

Comissão de Inquérito Parlamentar à Gestão do BES e do Grupo Espírito Santo, ao Processo que Conduziu à Aplicação da Medida de Resolução e às suas Consequências, nomeadamente quanto aos Desenvolvimentos e Opções relativos ao GES, ao BES e ao Novo Banco

41.ª Reunião
(12 de fevereiro de 2015)

SUMÁRIO

O Presidente (Fernando Negrão) deu início à reunião às 16 horas e 13 minutos.

O Dr. João Filipe Martins Pereira (Responsável pela área do *compliance* do Banco Espírito Santo e do Espírito Santo Financial Group e Administrador do Espírito Santo Financial Group) respondeu aos Deputados Bruno Dias (PCP), Mariana Mortágua (BE), Paulo Rios de Oliveira (PSD), José Magalhães (PS), Cecília Meireles (CDS-PP) e Pedro Saraiva (PSD).

O Presidente encerrou a reunião eram 20 horas e 57 minutos.

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Srs. Deputados, vamos dar início aos nossos trabalhos.

Eram 16 horas e 13 minutos.

Vamos proceder à audição do Sr. Dr. João Filipe Martins Pereira, que foi responsável pela área de *compliance* do BES e do Espírito Santo Financial Group (ESFG) e Administrador do Espírito Santo Financial Group.

O Sr. Doutor não fará exposição inicial, pelo que iremos, desde já, passar à fase das perguntas e respostas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, começo por cumprimentar o Sr. Dr. João Filipe Martins Pereira e agradecer a sua presença e contribuição para os trabalhos desta Comissão de Inquérito.

Para iniciar a nossa reunião pedia-lhe que começasse por fazer uma abordagem ao conteúdo das funções que desempenhou no BES, enquanto responsável da *compliance*, quer do ponto de vista das suas funções individualmente falando quer do ponto de vista desta unidade ou desta área, tendo em conta que já temos tido reuniões e abordagens sobre as várias linhas de defesa, etc.

Portanto, nesse quadro gostava que fizesse um enquadramento inicial.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. João Filipe Martins Pereira.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira** (Responsável pela área do *compliance* do Banco Espírito Santo e do Espírito Santo Financial Group e

Administrador do Espírito Santo Financial Group): — Ingressei no Banco Espírito Santo em 2003, numa altura em que o banco não tinha nenhuma função de *compliance*, que, aliás, não estava prevista no normativo nacional nessa altura.

A função iniciou-se com um gabinete de *compliance*, constituído no início de 2004, que, à data, tinha como recursos apenas eu próprio e um apoio de secretariado. Nessa altura, não havia função de *compliance* no banco e penso que não erro ao dizer que, mesmo na banca nacional, a função de *compliance* era inexistente. Talvez na banca internacional já houvesse estruturas referidas das casas-mãe, mas penso que na banca nacional não haveria.

Portanto, foi constituído um gabinete de *compliance*, que mais tarde evoluiu para um departamento, creio que em 2006, e, portanto, entre 2004 e 2013, quando deixei as funções de *compliance* do Banco Espírito Santo, passámos de uma pessoa, que era eu, para um núcleo central de cerca de cinquenta e poucas pessoas, 54 ou 55 pessoas. Era um núcleo central no Banco Espírito Santo.

Para além disso, todas as entidades subsidiárias e todas as filiais do Grupo Espírito Santo tinham a sua função de *compliance* própria e residente que reportava às respetivas administrações ou direções gerais. Inclusivamente as filiais e as subsidiárias no estrangeiro tinham obrigações perante as entidades de supervisão locais e, portanto, havia que as constituir e as dotar dos recursos necessários.

O departamento de *compliance* veio, no Banco Espírito Santo, preencher novos requisitos dos normativos aplicáveis, sendo que a única função que já existia, apesar de forma incipiente, que transitou para o novo departamento de *compliance* foi a função de prevenção de branqueamento de capitais, que se tornou rapidamente na maior área, na área mais

significativa do departamento, que ainda hoje, suponho que seja — aliás, das cinquenta e tal pessoas nós tínhamos à volta de 30 ou 35 na área de prevenção de branqueamento de capitais.

O departamento assegurava depois mais duas funções que foram criadas ao longo do tempo e que eram as três áreas principais de atividade do departamento.

Na altura, em 2005, quer o banco quer a *holding* tinham ainda valores cotados nos Estados Unidos. O banco tinha uns ADR (American Depositary Receipt) e a *holding* tinha ações preferenciais ainda cotadas nos Estados Unidos e, portanto, estava sujeito a uma enormíssima evolução normativa nos Estados Unidos da América, o Sarbanes-Oxley Act, que obrigava todas as entidades com títulos cotados a terem uma abordagem diferente e responsabilizada nas administrações e a terem um sistema de controlo interno com impacto sobre as demonstrações financeiras.

Portanto, era um termo muito técnico chamado ICOFR, Internal Control Over Financial Reporting. As entidades com títulos cotados nos Estados Unidos tinham de reportar nos Estados Unidos, segundo esses princípios.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — E reportavam à SEC nesse caso?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Reportar-se-ia à SEC (Securities and Exchange Commission), porque, entretanto, foi feito o *delisting* de todos os títulos do grupo nos Estados Unidos e o grupo nunca chegou a ser requisitado a fazer esse *filling*, porque, entretanto, foi feito o *delisting* de todos os valores que eram cotados.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Só para os leigos como nós que estamos a ouvi-lo, pode explicar ou dar uma ideia do que é o *delisting*.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — O *delisting*, em linguagem muito simples, quer dizer que os títulos foram retirados do mercado, e, portanto, o Grupo deixou de ter qualquer valor cotado nos mercados americanos, ou seja deixou de ser um emitente registado nos mercados americanos.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — E, já agora, isso não foi nada influenciado por estas exigências regulatórias e de reporte?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, não. Até porque o valor que estava... Esta é uma situação anterior ao meu tempo, mas creio que a cotação nos mercados americanos era, na altura, uma forma possível de captação de capitais, creio eu, mas não garanto que seja exatamente assim, antes de o Grupo Espírito Santo regressar a Portugal. Penso que foi uma das alavancas ou plataformas de captação de capitais para investimento. Mas, por favor, não tome como certo porque não tenho a certeza, foi antes do meu tempo.

Nessa altura, portanto, foi criada uma estrutura de controlo interno, foi desenvolvido um projeto de controlo interno no Banco Espírito Santo, depois alargado às subsidiárias relevantes, que assentava em vários pilares. Ou seja, foi feito um mapeamento de todos os processos e atividades fundamentais e essenciais para a atividade bancária e esses processos eram, obviamente, geridos, monitorados e controlados pelas entidades e pelos departamentos respetivos, que, no fundo, os executavam.

Essa unidade de controlo interno, integrada, inserida no departamento de *compliance* validava os controlos existentes sobre cada processo e a aplicação e a eficácia desses controlos era verificada pelo departamento de auditoria e inspeção interna, pelos auditores externos e pelos supervisores nas suas ações de inspeção e supervisão.

Essa unidade no departamento de *compliance* tinha entre 8 a 9 pessoas, mas nunca teve mais do que essas 8 ou 9 pessoas.

Depois, com o aparecimento de diretivas europeias transpostas para Portugal, nomeadamente a diretiva de abuso de mercado, foi criada também uma unidade de monitorização das atividades de mercado onde, por meios informáticos, se fazia a deteção e, no fundo, a despistagem de quaisquer movimentações em mercado que configurassem algum índice de suspeição.

Portanto, foram estas três unidades que foram integradas no departamento de *compliance* ou que foram criadas pelo departamento de *compliance* e era essa a atividade que tínhamos.

Com a evolução normativa em Portugal, nomeadamente, com o Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal foram criadas as três funções de controlo —uma função risco, uma função auditoria e uma função *compliance*— e, portanto, o departamento de *compliance*, por natureza e por inerência assumiu a função de *compliance*, o departamento de risco assumiu a função de risco e o departamento de auditoria assumiu a função de auditoria.

E, a partir daí, a partir do Aviso n.º 5/2008 passou a haver um reporte formal ao Banco de Portugal em termos de controlo interno, reporte esse, como o Sr. Deputado possivelmente conhecerá, era orientado e dirigido, segundo os termos do próprio supervisor, para as deficiências de controlo detetadas no sistema, provenientes de cada um das três áreas. Isso depois era consolidado num relatório que era entregue, e que é entregue, em junho de

cada ano ao Banco de Portugal e, simultaneamente, à CMVM com um perímetro ligeiramente diferente.

Não sei se esclareci...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Pedia-lhe que me prestasse, então, um esclarecimento, simplificando um pouco a informação relativamente à intervenção nos processos do ponto de vista temporal. Isto é, o departamento de *compliance*, já enquanto departamento, determinava e definia procedimentos ou também intervinha nos processos propriamente ditos, acompanhava e tinha intervenção e uma palavra a dizer durante os processos de decisão em concreto?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — O departamento de *compliance* não tinha poder de decisão em nenhuma das suas áreas, a não ser, permita-me que o diga, porque essa decorre da lei e da evidência, numa das funções principais da área de prevenção de branqueamento de capitais, que é a validação de contrapartes, seja em transferências internacionais em tempo real, seja na validação de contrapartes ou de abertura de contas e, se, por acaso, algum desses contrapartes constasse de alguma lista de exceção internacional, essa é uma impossibilidade absoluta. Mas desde que não haja a inclusão em nenhuma lista de exceção internacional, é um juízo de valor onde a área de prevenção de branqueamento de capitais emite a sua opinião consoante as informações que consegue recolher com as ferramentas de que dispõe e, depois, há uma valorização da relação entre este tipo de risco e o interesse comercial da relação.

Devo dizer-lhe, porque é verdade, que não tenho memória de nenhum parecer negativo que tivesse sido dado na unidade de prevenção do

branqueamento de capitais que se tivesse transformado numa relação comercial. Mas não tínhamos poder de veto ou poder de decisão.

Outra coisa que talvez também importe referir é que não tínhamos capacidade de pronunciamento jurídico. O Banco Espírito Santo tinha um departamento jurídico e legal e, portanto, nós internamente, apesar de, nos quadros de pessoal, termos juristas, economistas, contabilistas e outras pessoas, tínhamos elementos especializados em prevenção de branqueamento de capitais, inclusivamente provenientes das áreas judiciárias, não tínhamos capacidade de pronunciamento jurídico. Cada vez que era necessário fazer um pronunciamento jurídico ele era remetido ao departamento legal.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Já que falamos nisso, ao que parece, há uma diferença significativa, quer do ponto de vista evolução no tempo quer do ponto de vista do relacionamento com contrapartes externas, digamos assim.

Numa fase a partir da qual as questões do terrorismo e do branqueamento de capitais começaram a ter uma ligação mais visível e mais preocupante para as autoridades, não apenas nacionais, notou-se um aperto do crivo, digamos, relativamente ao escrutínio das questões do branqueamento de capitais,...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Com certeza!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — ... porque havia outros valores em presença e outras preocupações começaram a aparecer e isso ter-se-á refletido não apenas no aviso do Banco de Portugal, que citou, mas, a

montante, na própria regulamentação da legislação comunitária, nacional, etc.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Na transposição da terceira diretiva, por exemplo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Exatamente.

A questão que colocamos é a de saber se essa realidade não se fazia sentir particularmente, eu diria essencialmente, nas relações com as contrapartes externas, porque não haveria dúvidas quanto a isso. Uma coisa era aparecer uma *offshore* desconhecida com pessoas desconhecidas, outra coisa era uma *offshore* pertencente ao Grupo, ou uma empresa do universo Espírito Santo.

Pergunto-lhe: não havia aqui também — não vou usar o termo mais pejorativo da dualidade de critérios — uma realidade prática diferenciada com as situações-tipo?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não havia uma realidade prática referente às entidades do Grupo Espírito Santo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Concretas.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, nisso não havia nenhuma dualidade. A dualidade, para usar a palavra que o Sr. Deputado utilizou e que, para mim, não creio que reflita a atividade que se desenvolvia...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Acabou por sair, mas esse não era o sentido.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Repare: uma entidade com a dimensão que o Banco Espírito Santo tinha, tem centenas de transações por dia.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Por minuto!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Por minuto, por hora, por dia, tem centenas de transações.

Portanto, aqui só há duas hipóteses e, se me permitir mais um minuto, eu gostava de lhe referir o seguinte: a prevenção do branqueamento de capitais é feita com ferramentas automatizadas. Quem pensar que ainda se faz com notas ao balcão... Bom, quer dizer, esse é um elemento que está perfeitamente padronizado e vem na lei, mas não é assim que, hoje em dia, se consegue monitorar a atividade de um banco.

Portanto, há aqui três elementos essenciais: nas transações internacionais, em que não se sabe quem é o contraparte, ou que o contraparte não é conhecido, porque não é cliente, há uma filtragem contra as listas de exceção. Contra a lista de exceção da OFAC (Office of Foreign Assets Control), contra a lista de exceção da União Europeia e em alguns países como, por exemplo, na Inglaterra, contra a lista de exceção local e também na Irlanda. Enfim, há uma série de listas de exceção que têm nomes, por um lado, interditos e, por outro lado, suspeitos.

Portanto, essas transações param nesse filtro e não são executadas sem que o contraparte esteja completamente esclarecido. Se a transação parar no filtro, e o filtro bloqueia automaticamente, ele terá de ser identificado até um

nível posterior com, em jargão, o *due diligence* acrescido, a identidade e a legitimidade desse contraparte.

No caso das *offshore* é preciso, hoje em dia, determinar beneficiários económicos, jurisdição, natureza de negócio, e por aí fora. A mesma coisa se passa para a abertura de contas, sendo que, uma vez que é uma relação que não se conhece, os nomes que são propostos para a abertura de contas são, também, passados por essa filtragem contra as listas de exceção.

Outra coisa são relações já instituídas.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sim, isso.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Ou relações com contrapartes que não tenham qualquer nível de suspeição, quer ao nível da filtragem, quer ao nível da abertura de conta. Outra coisa são relações já instituídas e, nesse caso, a monitorização de atividade só é feita de forma comportamental. Ou seja, é preciso a transação ser realizada e entrar no sistema para, depois, por uma análise comportamental, verificar se ela tem algum padrão ou algum indício de suspeição.

O terceiro elemento são, realmente, as consultas que os departamentos comerciais, de investimento ou financeiros, poderiam fazer ao departamento de *compliance*, questionando o seguinte: temos uma perspetiva de estabelecimento de relação com esta entidade, há alguma coisa na informação disponível que desaconselhe o estabelecimento desta relação?

Portanto, deixe-me dizer-lhe que, da nossa parte, não havia nenhum benefício, relativamente a transações com entidades do Grupo, até porque elas eram perfeitamente anónimas dentro do volume extraordinário de transações que aconteciam diariamente.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — A diferença está, digamos assim, na eficácia ou no carácter mais ou menos intrusivo ou particularmente atento e escrutinador dos procedimentos definidos no *compliance* com as contrapartes: as que eram desconhecidas, suspeitas ou proibidas, por um lado; ou as que eram conhecidas e com quem estava já iniciado um relacionamento. Ou seja, estou a ouvir a sua explicação e concluo que há aqui um sistema de segurança muito bem montado e muito eficaz que, naturalmente, baixa as armas quando alguém de dentro diz: «Aquele senhor, eu conheço, pode deixar passar!».

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, não! Não baixa as armas quando alguém diz: «Aquele senhor, eu conheço!». Baixa as armas quando alguém demonstra que «aquele senhor, eu conheço» e estão aqui os elementos que comprovam a sua atividade, que comprovam a titularidade desta sociedade, que comprovam a atividade desta sociedade.

Portanto, há aqui um padrão que é um pouco diferente daquilo que julguei perceber no que o Sr. Deputado disse.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Então, perante isso, fico na dúvida sobre algumas decisões que foram tomadas, relativamente à extensão de créditos, à renovação, à concessão de crédito e às transferências financeiras, ao mais alto nível fora dos procedimentos que estavam previstos, nomeadamente pelo departamento que liderou.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Se entendi bem, permito-me discordar, porque o departamento de *compliance* não tem intervenção nenhuma na concessão de crédito, por exemplo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Pois claro que não! Mas define os procedimentos que devem servir de segurança e garantia para que certas situações não aconteçam, tal como vieram a acontecer.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Procedimentos esses, que estão instituídos e que, como lhe disse, são da responsabilidade dos executores de cada processo, tal como comecei por lhe referir, e que são verificados, posteriormente, ou seja, a eficácia desse controlo, a aplicação, se quiser, desse controlo sistemático é verificada não só pelo departamento de auditoria e inspeção interna como pelos auditores externos, como pelas ações de inspeção do supervisor.

É para isso que havia um departamento de auditoria, é para isso que havia um departamento de risco, para concentração de riscos e para estabelecimento de limites, é para isso que havia conselhos de crédito e é para isso que havia uma comissão executiva.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Antes de colocar uma outra questão e, já agora, só para clarificar as datas, informou-nos que em 2003 ingressou especificamente no *compliance* ou entrou no BES antes de começar no *compliance*?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Ingressei no BES em 2003 e o gabinete de *compliance* foi preciso durante uns meses. Já agora, se me permite, gostaria de dizer uma coisa, mas, Sr. Presidente, se eu estiver a utilizar muito tempo, diga-me, por favor.

O Sr. **Presidente**: — Não, não. Utilize o tempo que entender.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Se o Sr. Deputado verificar, não encontra nem no sector bancário nacional nem, muito menos, no internacional uma fórmula única de um departamento de *compliance*; nem na inserção orgânica do departamento, nem, tão-pouco, nas funções e atividades que cobre.

Portanto, há diversos modelos e, inclusivamente, dentro do próprio Grupo Banco Espírito Santo, havia modelos diferentes. O BESI, por exemplo, dada a sua atividade de banco de investimentos, dado não ter um volume de clientes significativo, como tem um banco comercial, e dadas as transações de grande volume que fazia, ao invés de milhões de transações de pequeno volume, fazia todo o sentido, para o BESI, e era esse o modelo que tinham, ter um departamento de *legal e compliance*, onde o departamento legal e o departamento de *compliance* estavam juntos, o que, aliás, é um modelo frequentíssimo, por exemplo na banca francesa.

Na banca nórdica optou-se por outro modelo que foi considerar o *compliance* uma unidade de monitorização de riscos e considerar o risco de *compliance* integrado num departamento de risco global, juntamente com os riscos bancários tradicionais, nomeadamente o risco de crédito, e por aí fora.

Portanto, isto para dizer que não há um modelo relativamente ao qual se possa dizer: este é um departamento de *compliance* e as funções são estritamente estas!

Peço desculpa, mas perdi-me um bocadinho na sua pergunta...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Estávamos a falar do momento em que começou a exercer funções em 2003.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim, já sei.

A partir da minha entrada, que, creio, ter sido em março ou abril de 2003, foi necessário ver diversos modelos e começar a estudar diversas opções.

Entretanto, houve ali um período onde também colaborei bastante no projeto de Basileia II, no estabelecimento das notações internas de *rating*, o que levou, depois, à certificação pelo Banco de Portugal dos modelos do banco.

Portanto, depois, avançou-se para o gabinete, para começar a criar as estruturas e, depois, para um departamento.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Então, digamos que, inicialmente, funcionou como uma espécie de assessor para as questões de *compliance* e, pelo meio, ainda tratou da adaptação, se percebi bem, do banco e do seu funcionamento do Basileia II. É isto?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — O Basileia II foi um projeto muito grande, que, aliás, demorou quatro anos. Foi um projeto onde colaborei, mas havia uma unidade própria...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Desculpe, mas colaborou no âmbito do banco? Sempre?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim, sim. Claro, depois de 2003, mas havia uma unidade própria, havia, mais uma vez, um gabinete... O banco nessa altura, por vezes, constituía gabinetes que poderiam, depois, prolongar-se no tempo e transformar-se em departamentos ou ser desativados quando já não tinham conteúdo nem competência.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Como os andaimes.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Exatamente, exatamente. Não chegavam a ser fundações, eram andaimes.

Foi o que aconteceu com o gabinete responsável pelo projeto do Basileia II, por exemplo, em que o projeto se esgotou. A certificação pelo Banco de Portugal da metodologia de *rating* interno foi aprovada e, portanto, o gabinete foi desativado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Doutor, quem é que o convidou para o BES?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Quem me convidou para o BES foi o Dr. Ricardo Salgado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Gostava ainda de lhe colocar uma pergunta que tem a ver com a articulação, digamos assim, com as diferenças de funcionamento que existissem, com a interação que existisse entre esta área de *compliance* que se foi desenvolvendo nos termos em que explicou relativamente ao banco.

Não é preciso responder com o mesmo grau de pormenor, mas, se quiser, também pode falar a mesma coisa para a ESFG, isto, porque, entretanto, era administrador do ESFG nas mesmas áreas e com o mesmo tipo de questões. Ou não?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, não.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Pergunto: que relação entre uma coisa e outra teria, eventualmente, existido?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Absolutamente nenhuma.

O Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal vem criar as tais três funções. E uma vez que o Banco de Portugal tinha supervisão, em base consolidada, até à Espírito Santo Financial Group, o Banco de Portugal entendeu, e bem, que deveria haver as mesmas funções na Espírito Santo Financial Group, simplesmente a Espírito Santo Financial Group era uma *holding* sem atividade comercial e a única atividade que tinha era financeira de emissão de dívida e de captação de fundos, e mais nada, pois não tinha clientes. Era uma estrutura *holding*, quase pura, com o acréscimo de emitir dívida.

O que aconteceu foi que os responsáveis pelas três funções — auditoria, risco e *compliance* — foram nomeados coordenadores das mesmas funções na Espírito Santo Financial Group. Isto porquê? Em primeiro, porque a Espírito Santo Financial Group não tinha recursos próprios e, em segundo, porque, realmente, o universo de participadas era diferente.

Como o Sr. Deputado sabe, havia participadas abaixo do BES e participadas ao lado do BES. E, portanto, o que acontecia era que, como o Aviso n.º 5/2008 não previa relatórios subconsolidados, o Banco Espírito Santo tinha de emitir o seu relatório autónomo, subscrito pela administração do Banco Espírito Santo; o Banco Espírito Santo de Investimentos tinha de emitir o seu relatório autónomo e tinha de indicar o seu responsável pela função *compliance*, pela função risco e pela função auditoria, ou o que o Sr. Deputado quiser; o Banco de Miami tinha de emitir o seu relatório autónomo, exatamente, nas mesmas condições. Portanto, não havia relatórios subconsolidados.

Inclusivamente o Banco de Portugal veio a considerar e, a meu ver, bem, que até algumas sucursais, como era o caso da sucursal financeira exterior da Madeira, deveriam ter um relatório de controlo autónomo.

Portanto, eram estes todos que, depois, se encontravam na Espírito Santo Financial Group. A função *compliance*, tal como a função risco e a função auditoria, o que fazia era um trabalho não de consolidação mas de justaposição destes relatórios que, depois, remetia ao Banco de Portugal.

Mas os relatórios eram individuais e autónomos.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Existia algum trabalho de verificação e validação desses relatórios no que era feito na ESFG, ou não? Ou era fundamentalmente coligir e sistematizar informação que era fornecida?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Isso era feito no departamento que eu dirigia, no departamento de *compliance*, todos os anos, com as recomendações do Banco de Portugal, ou, na ausência delas, com a evolução normativa — o Banco de Portugal, por vezes, tinha uma ação muito útil de crítica construtiva dos relatórios e, portanto, dava sugestões de melhoria.

Todos os anos, circulava por nós uma estrutura do relatório a apresentar, se quisesse, um índice de conteúdo, que, depois, todas as subsidiárias tinham de seguir, isto para não aparecer, de uma subsidiária, um relatório de um formato e com um conteúdo e, de outra, uma coisa completamente diferente, que se tornaria, digo eu, quase impossível de ler e de acompanhar até para o próprio supervisor.

Portanto, havia um trabalho prévio de definição dos conteúdos e da estrutura e, depois, havia um trabalho de justaposição desses relatórios.

Se me pergunta se havia um trabalho de verificação do conteúdo, não havia, essa era responsabilidade das unidades locais, das três funções locais, e da administração, porque esses relatórios eram subscritos pelas administrações.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Concluo, da sua explicação, que o trabalho do *compliance* no Espírito Santo Financial Group era essencialmente de sistematização e uniformização do ponto de vista formal e sistemático da abordagem e não da validação do seu conteúdo.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Tal e qual como vinha descrito no próprio relatório. Era essa a metodologia seguida, até porque, repare, sem pretender repetir-me, a própria entidade Espírito Santo Financial Group não tinha matéria para...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Existe uma reflexão e discussão sobre o papel das *holdings* e do *compliance* das *holdings* relativamente à verificação e validação dos procedimentos das participadas, mas essa é outra discussão.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Com certeza, sim, sim!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Estamos a falar de como é que aconteceu e, para já, não estamos a discutir como é que deveria ter sido.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Deixe-me só dizer uma outra coisa que, acho, pode ser útil até para o decorrer da conversa.

Eu só fui formalmente e, depois, poderei explicar por que é que fui formalmente, administrador do Espírito Santo Financial Group entre outubro

de 2013 e janeiro/fevereiro de 2014. E, nessa altura, eu já tinha saído do departamento de *compliance*.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Fiquei na dúvida se a reunião foi em 28 de março de 2013 ou de 2014, mas penso que foi de 2014. Portanto, um mês depois de terminar funções nesse âmbito que agora refere, houve uma reunião de que temos falado aqui, salvo erro no Luxemburgo, com os advogados da sociedade Arendt, contratados pela ES Control, *holding* da família Espírito Santo, em que foi ouvido o *commissaire aux comptes*, Francisco Machado da Cruz.

Pergunto: o senhor esteve presente nessa reunião?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — A 28 de maio não estive, seguramente, porque já tinha saído.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — De março.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — De março, estive.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Portanto, a 28 de março estive nesta reunião no Luxemburgo.

Pergunto a que título e com que missão, digamos assim?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Aí teremos de recuar um bocadinho no tempo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Recuemos, Sr. Doutor.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Recuemos, não temos problema nenhum!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Isto é uma brevíssima nota pessoal que não colhe para a Comissão, mas que penso que ajuda a situar os factos no tempo.

Em dezembro de 2012, foi-me confirmada a necessidade de um ato médico que me levaria a estar ausente durante cerca de dois meses. Isso aconteceu em fevereiro de 2013 — o mês de janeiro passei em preparação e em transmissão de alguns aspetos — e voltei ao banco em finais de março de 2013, depois de um período de cerca de dois meses de ausência.

Nessa altura, anunciei a minha decisão de não continuar nas funções do departamento de *compliance*, onde estava há cerca de 11 anos, o que, para mim, já era suficiente. Também, estava no último terço ou no último quarto da minha carreira profissional e achei que queria e poderia fazer outras coisas e anunciei que queria interromper as minhas funções do departamento de *compliance* por esta razão. Tinha refletido um pouco naqueles dois meses de ausência e, enfim, estas coisas deixam sempre alguma marca anímica e, portanto, achei que, na última fase da minha carreira, queria fazer outras coisas.

Nessa altura, as minhas funções no departamento de *compliance* foram transmitidas e transferidas para os dois diretores mais experientes do departamento e o Dr. Ricardo Salgado convidou-me — e devemos estar a falar de fins de abril, mais ou menos — para passar a integrar os quadros da Espírito Santo Financial Group com um projeto que tinha, ou seja, com uma decisão que a Espírito Santo Financial Group tinha tomado de dotar a sociedade de outro tipo de recursos, recursos, se calhar, mais disponíveis em termos de tempo e, permita-me a imodéstia, com alguma experiência, com

algum percurso e com algum currículo diferente, que possibilitassem que a sociedade tivesse uma capacidade de resposta maior, melhor e mais instruída à avalanche regulamentar e à avalanche normativa que têm surgido nos últimos anos, como é do conhecimento dos Srs. Deputados.

Isso implicaria a admissão de duas pessoas para a Espírito Santo Financial Group, eu próprio e um CEO (*chief executive officer*) que foi recrutado no mercado, que era um banqueiro luxemburguês, com residência no Luxemburgo, Sr. Roger Hartmann. Entraríamos os dois para a comissão executiva da Espírito Santo Financial Group, com a missão de reestruturar toda a sociedade, de a dotar de meios mais eficazes de controlo.

O meu posto de trabalho seria no escritório de Londres, em substituição do administrador que lá estava que regressaria ao seu país de origem e, portanto, isso levou-me, durante os meses de agosto e setembro, a começar a organizar a minha mudança para Londres. Tratou-se de uma mudança relativamente grande, familiar, e tudo isso.

Fomos nomeados administradores da Espírito Santo Financial Group no fim de setembro de 2013. A minha família chegou a Londres no fim de outubro. Depois, no mês de novembro, fui chamado a Lisboa para uma reunião de que, possivelmente, também falaremos no decurso desta inquirição, para tomar conhecimento de uma determinada realidade relativa à sociedade ESI.

A partir daí, isto evoluiu até ao ponto de eu ser, mais uma vez, convidado ou abordado, melhor dito, pelo conselho superior do Grupo Espírito Santo para poder colaborar, auxiliar ou seja qual for a palavra certa, primeiro, no esclarecimento total da situação da sociedade ESI e, depois, na sua reestruturação futura.

Uma das condições que era inevitável e que era necessário cumprir era que eu abandonasse todos e quaisquer cargos na área financeira do Grupo,

daí a minha demissão da Espírito Santo Financial Group. Creio que a apresentei no fim de janeiro, princípio de fevereiro e veio a concretizar-se num conselho de administração no fim de fevereiro, tendo sido comunicada ao mercado nessa altura.

Nessa reunião que o Sr. Deputado referiu, eu estava como convidado, apesar de, depois, nada ter sido formalizado. Aliás, foi semiformalizado, porque houve uma reunião do conselho de administração da Espírito Santo International Luxemburgo, no dia 11 de março, onde foi constituída uma comissão executiva de administradores, composta por três administradores da Espírito Santo International, e foi aprovada a criação de uma comissão, se quiser, de técnicos ou especialistas, conforme lhe quiser chamar, que era constituída por mim, pelo Dr. Carlos Calvário, e tinha sido convidado nessa altura, apesar de ainda não estar aceite, pelo Dr. Néilson Pita. Daí a minha presença nessa reunião.

Não sei se o esclareci, Sr. Deputado?

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sim.

E, não querendo ser pomposo, concluo que, na prática, foi uma espécie de enviado especial do conselho superior do Grupo ao Luxemburgo, no quadro do apuramento que ficou incumbido de fazer sobre a situação da ESI, relativamente à reunião com os advogados e com o *commissaire aux comptes*.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não é assim tão simples. Tomaria eu que fosse assim tão simples! Mas o que é facto é que nos meses anteriores, principalmente nos meses de fevereiro e março, tive uma presença muito assídua no Luxemburgo, juntamente com os advogados da Arendt, porque havia questões societárias, no Luxemburgo, que era preciso resolver.

Se o Sr. Deputado me perguntar se eu alguma vez tive um vínculo à ESI, eu digo-lhe que nunca tive, de espécie nenhuma. Agora, sentia-me... Vamos lá ver: a partir do momento em que aceitei tentar ajudar numa determinada situação, há uma questão de brio profissional, quase, não diria de honra mas de diligência profissional. Mas, durante esses meses, não tive realmente nenhum vínculo, neste caso, a ninguém.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Mas quem é que lhe pagava o ordenado?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Durante esses meses, estava de licença sem vencimento do Banco Espírito Santo. Quando transitei para a Espírito Santo Financial Group, fiquei em licença sem vencimento do Grupo Espírito Santo e quando me demiti das funções da Espírito Santo Financial Group era suposto que o meu vencimento passasse a ser pago pela ESI, o que, com o desenrolar dos acontecimentos, acabou por nunca chegar a acontecer.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Penso que ainda teremos tempo de voltar a estas questões durante a reunião, mas para já, porque os meus minutos estão a chegar ao fim, queria recuar ainda mais para o momento em que começa a exercer funções no BES, em 2003, e questioná-lo sobre a questão de ter, ou não, tido em conta um documento que temos vindo a abordar nesta Comissão de Inquérito que é o relatório feito pela Pricewaterhouse (PwC), *Board Audit Report Examination*, que tinha sido muito recentemente realizado.

Gostava de lhe perguntar, tendo em conta as áreas de intervenção e as funções que foi exercer no BES, em que medida é que teve em conta, de uma forma concreta e direta, as recomendações desse relatório.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Antes ou depois? Já no banco!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sim!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — De forma nenhuma, não me foram distribuídas nenhuma responsabilidade nessa área e, a partir do momento em que se está numa organização, cumprem-se os ditames dessa organização.

Agora, pensei que me ia falar de outra coisa...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Se calhar, vou. Se calhar, fá-lo-ei.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Então, faça favor.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Mas a sua resposta também tem importância no que agora há de explicar...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — No banco? No banco, absolutamente nenhuma. Absolutamente nenhuma! Até porque, como já tentei explicar, o gabinete de *compliance* só começou em 2004, o departamento, em 2005 ou 2006, e, durante esse período, até essa altura, desde 2003 até aí, não me foram distribuídas nenhuma responsabilidade, nem me foi pedida nenhuma colaboração ou, enfim, nenhuma intervenção nessa área.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Há uma questão que tem a ver com as funções, com a lealdade institucional, com a ética e deontologia profissional que é a de, essencialmente, cumprir as funções para que foi nomeado.

Mas a pergunta que eu lhe queria fazer é a seguinte: o senhor sabia de um conjunto de elementos e de alertas, mais ou menos preocupantes, que resultavam deste relatório, porque esteve diretamente envolvido com a PricewaterhouseCoopers, no momento em que o relatório foi realizado e em que a auditoria foi realizada.

Portanto, quando nós verificamos...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Também vamos esclarecê-lo, diretamente.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sim. O «diretamente» é na medida em que seria *review partner*, se não me engano,...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Aliás, a designação que tenho aqui nos meus apontamentos é *current review partner*.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Eu gostava que esclarecesse essa questão das funções que estava a exercer na PricewaterhouseCoopers no momento em que o relatório e a auditoria se realizou.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim, senhor.

Eu passei 23 anos da minha vida nessa firma, com muito orgulho e com muita honra, 11 ou 12 dos quais como *partner*.

O Banco Espírito Santo era um dos clientes de referência da firma, que tinha sido cliente da PricewaterhouseCoopers, ou melhor, da Pricewaterhouse, porque, na altura, não havia PricewaterhouseCoopers, na Suíça, desde o regresso a Portugal, no que, na altura se chamava a Compagnie Bancaire Espírito Santo. Portanto, quando o Grupo Espírito Santo regressou a Portugal, a auditoria passou a ser feita pela Price.

Assim, nos 10 anos anteriores, nunca participei, por uma questão de distribuição de trabalhos, em nenhuma das auditorias do Banco Espírito Santo.

Entretanto, eu tinha acedido à carreira internacional da firma, tive algumas posições no estrangeiro e o facto é que, entre 1997 e 2000, residi no estrangeiro, sendo que, por exemplo, fui inaugurar o escritório em Kiev, na Ucrânia, e, depois, passei por outros países.

Nessa altura, já tinha acontecido a fusão — que aconteceu em 1998, estava eu em Kiev — e o que aconteceu, em Portugal, foi que, por coincidência de datas, possivelmente, não devidamente acautelada, no mesmo ano, atingiram a idade de reforma o anterior *senior partner* e o responsável técnico pela conta do Banco Espírito Santo.

A estrutura internacional e a firma portuguesa pediram-me, na altura, para eu antecipar o meu regresso a Portugal para assegurar algumas funções técnicas em alguns trabalhos e para assegurar uma função de ligação, aquilo a que se chamava, na altura — e não sei como se chamará hoje —, *client relationship partner* com o Grupo Banco Espírito Santo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Já agora, isso é diferente do *engagement partner*?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Completamente! Completamente!

A estrutura técnica do trabalho, ou seja, o *engagement partner*, era assegurada por um sócio da firma inglesa, que tinha sido destacado para Portugal com o único objetivo e com a única missão de assegurar a auditoria do Grupo Banco Espírito Santo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Já agora, pergunto: era o Sr. Lindsay Dart.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Era o Sr. Lindsay Dart, exatamente! Portanto, o Sr. Lindsay Dart era o *client engagement partner*.

O Grupo *engagement partner*, que incluía, se quiser, a Espírito Santo Financial Group e as subsidiárias da Espírito Santo Financial Group era um sócio, era um *senior partner*, um sócio já em final de carreira, residente na Suíça, creio que ele era o responsável, a esta distância não me recordo, pelo escritório de Genève, um senhor *partner* meu, inglês, que se chamava Anthony Travis.

E, depois, nessa altura, havia uma grande crispação na atividade de auditoria, como o Sr. Deputado saberá, depois da Arthur Andersen, depois da Enron, depois da World.Com, depois da Ferrusi, depois da Parmalat, havia uma grande crispação no mercado de auditoria. Para além disso, tinha acontecido uma fusão entre duas firmas que, sendo semelhantes, não eram iguais, pelo que teve que haver uma adaptação de metodologias, de critérios, tudo isso.

Por essa razão, os clientes do setor financeiro — leia-se, bancos — com volume de trabalho superior a um determinado número de horas (a

unidade padrão das empresas de auditoria é a hora, a hora/homem), eram sujeitos a um painel de risco que estava sediado em Londres.

A minha função aqui, e eu não renego nenhuma das minhas funções, nem neste caso nem em caso algum, era fazer a ligação e, no fundo, isto pode parecer-lhe estranho, mas, até, em alguma dimensão cultural, entre um grupo português e uma condução de trabalho que era essencialmente britânica.

Portanto, nessas funções, participei em muitas reuniões, mas não tinha responsabilidade nem tinha capacidade de decisão técnica sobre os trabalhos.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Então, no quadro do plano de serviço ao cliente de uma PricewaterhouseCoopers, o que é que significa ser *concurring review partner*?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — *Concurring review partner*? *Concurring review partner* significa que qualquer trabalho que obedeça a determinados critérios tem de ter um *review partner*, tem de ter um *second partner review*.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — E o senhor não foi isso, no quadro da auditoria da PwC ao BES?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Que eu tenha memória, não. Mas estou a falar com 12 anos de distanciamento. Que eu tenha memória, não!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Eu estava mesmo convencido de que o senhor tinha sido *concurring view partner* da PwC na auditoria ao BES, em 2001.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sr. Deputado, é possível que sim. Talvez o Sr. Deputado tenha documentos, porque eu estou a falar com 12 anos de memória e estou a dizer-lhe que não tenho memória!

Agora, é muito simples: basta perguntar à PwC quais eram as funções que estavam distribuídas.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Esta é a última intervenção, até porque, depois, tenho de ir para o Plenário, porque está a decorrer um debate em que tenho de estar presente.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mas, quanto a este aspeto, eu próprio gostaria que fosse esclarecido...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — E também eu!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Ótimo, ótimo!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — O que nós aqui temos, de facto, é um relatório que, em 2001, identificava, explicita e expressamente, um conjunto de recomendações, de preocupações sobre o estabelecimento de melhorias no controlo e procedimentos em áreas de governação, de controlo de crédito, de funções financeiras, exposições de crédito, nomeadamente às companhias da ESI, os empréstimos às *offshore*, os ativos das partes relacionadas, a dívida de Angola, isto tudo em 2001. E, portanto, o que nos chamou a atenção foi o facto de, de acordo com a informação que tínhamos, o *concurring review partner* da PwC, no momento desta auditoria, três meses mais tarde é convidado pelo Ricardo Espírito Santo...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Três meses não.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Não, no ano seguinte. Perdão!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — ... sai da PwC, no momento em que a PwC diz que já não está disponível para continuar o trabalho de auditoria em relação ao BES, e o *concurring review partner* é convidado para as funções e as responsabilidades que assume no BES.

Portanto, pedia-lhe que nos ajudasse a compreender esta sucessão de factos e, por isso, a minha questão.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Com certeza, compreendo a sua questão. Simplesmente eu, com a mesma tranquilidade e sinceridade, com que lhe estou a responder, que é a minha obrigação, lhe digo que não tenho memória de ser *concurring review partner*. As minhas funções eram de *client relationship partner*. E devo dizer-lhe outra coisa...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Não com o BES?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Com o BES! Tal e qual como era *engagement partner* noutros trabalhos!

Devo dizer-lhe outra coisa: em 22 ou 23 anos de atividade, nunca vi nenhum trabalho, nenhuma auditoria que fosse tão escrutinada como essa foi, inclusiva ou talvez principalmente, pelo tal painel técnico, em Londres,

que eu lhe disse que estava constituído. Não tenho memória de haver nenhuma, mas nenhuma auditoria que fosse tão escrutinada como essa.

O facto de ter passado para o BES, de memória, posso citar-lhe 15 a 20 pessoas que passaram para o universo do BES...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — E faça favor de as citar; disso é que eu gostava muito!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — O Dr. José Manuel Pena, que era o anterior *senior partner*, integrou a comissão de auditoria do BES; a Dr.^a Isabel Almeida, que tinha saído anos antes de mim, integrou o BES; a Dr.^a Ana Paula Alves, que depois teve um percurso reconhecido na banca nacional, saiu da Pricewaterhouse para integrar o BES; o Dr. Jorge Penedo foi quadro, no início da sua carreira, da Pricewaterhouse; o Dr. Lourenço Lobo foi quadro da Pricewaterhouse, no início da sua carreira; o Dr. José Alberto foi quadro da Pricewaterhouse, no início da sua carreira; o Dr. Ricardo Cruz foi quadro da Pricewaterhouse; a Dr.^a Ana Gonçalves Pereira integrou os quadros da Pricewaterhouse, na fase inicial da sua carreira... Agora, isto é o dia a dia de uma empresa de auditoria!

Se o Sr. Deputado fizer a mesma pergunta à KPMG ou à Delloite ou a qualquer empresa de auditoria, como nestes anos, principalmente, a sequência lógica — e isto talvez diga alguma coisa relativamente ao tecido empresarial, até nacional — da Universidade eram as empresas de auditoria... Eu fui *human resources* e *partner* de recrutamento da Price durante bastantes anos e entravam na Price à volta de 100 pessoas por ano! Passado um ano, estavam lá 50; passados dois anos, estavam 20! Essas pessoas iam para algum lado, não é? Portanto, não vejo aí nenhuma... Enfim, não vejo aí, sinceramente, nenhuma matéria para discutir.

Agora, há uma coisa que, a mim, me confunde. Confesso que não tenho assistido às inquirições, por opção, mas tenho lido a imprensa, e há uma coisa que me confunde: é que eu, intelectualmente, ainda não consegui perceber que relação é que se faz entre uma coisa que aconteceu em 2001 e outra que aconteceu em 2013, porque passaram 12 anos! E, em 12 anos, houve administrações do Banco Espírito Santo e houve administrações do Grupo Espírito Santo; houve 12 anos de auditorias semestrais; houve 12 anos de ações inspetivas, por parte dos supervisores; houve 12 anos em que aconteceram aumentos de capital; houve 12 anos em que houve agências de *rating*; houve 12 anos em que houve analistas; houve 12 anos em que...

Portanto, durante esses 12 anos, alguma coisa aconteceu ou deveria ter acontecido.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Tirou-me as palavras da boca, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — É que eu...

Se calhar, enfim, como não estou nada habituado a estes fóruns, possivelmente serei demasiado coloquial em algumas coisas...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Não faz mal!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mas é que eu não consigo estabelecer a relação entre uma coisa que aconteceu em 2001 e, pelos vistos, um efeito que se quer fazer repercutir em 2013. Não consigo!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, por agora é tudo, pois tenho de ir para o Plenário, mas voltarei.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, Sr. Deputado, nós aguardamos.

Dou, agora, a palavra à Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Martins Pereira, já foi referido que o senhor foi *partner* da PricewaterhouseCoopers antes de 2002, na altura em que a PwC auditava o BES, e, também, já disse as circunstâncias em que assinava ou em que participou nesses relatórios.

O seu nome aparece em alguns destes documentos e cartas para a comissão executiva do BES, como pessoa de contacto, caso exista alguma necessidade de informação ou de explicação sobre as dúvidas colocadas. Tendo ou não poder de decisão, era uma pessoa de contacto e estava por dentro da situação, pelo que pergunto: tem conhecimento do conteúdo deste relatório, nomeadamente o de haver *offshore*? Tem conhecimento de companhias ou empresas *offshore* a quem o BES emprestava dinheiro fora do normal sistema de controlo, com devedores mal identificados? Sabe se estas empresas usavam o dinheiro para comprar ações próprias do BES? Isto era do seu conhecimento?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sr.^a Deputada, as funções que vêm aí descritas e que a senhora leu, configuram exatamente um *client relationship partner*. Eu, tivesse ou não conhecimento desses assuntos, sou inteiramente solidário com os meus sócios da altura, tal e qual como eles eram comigo nos relatórios que eu próprio assinava.

Relativamente a essas questões, é claro que tive conhecimento. Agora, gostaria ainda de referir que tecnicamente o que responsabiliza a firma da auditoria, neste caso o que responsabiliza a PricewaterhouseCoopers no ano que emitiu um relatório onde eu era sócio ativo, é o relatório que emitiu.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas não estou a tentar responsabilizar a PricewaterhouseCoopers, só quero informação sobre os *offshore*.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não estou a dizer que a Sr.^a Deputada está a fazê-lo, o que estou a dizer é aquilo que responsabiliza a PricewaterhouseCoopers. Eu não estou a responsabilizar ou a desresponsabilizar alguém, estou só a fazer um comentário que me parece relevante neste contexto.

Portanto, tudo o que se possa ter passado em termos de trabalho, de recolha de informação e de formação da opinião foi valorado de maneira a ser ou não incluído no relatório que foi emitido. Portanto, conheci, sim.

Permita-me dizer-lhe também que, em 2001, por exemplo, as regras de beneficiários de *offshore* eram completamente diferentes das que são hoje, e mesmo assim, na altura, se tenho bem presente — e mais uma vez peço desculpa, mas estou a falar com um distanciamento de 12 anos —, foram identificados os beneficiários económicos dessas sociedades *offshore*.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas confirma que tiveram dificuldade em identificar os beneficiários, sobretudo em comprovar a sua independência face ao Grupo Espírito Santo ou ao BES? E quanto a garantias, riqueza ou demonstrações de riqueza?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não me recordo de pormenores, Sr.^a Deputada. Passaram 12 anos e não me recordo de pormenores. Admito que sim, mas também lhe digo, e repito, que, em 2001, tenho a certeza de que foi feito tudo o que era tecnicamente exigido e foi

recolhida toda a informação que era tecnicamente necessária para validar uma determinada conclusão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O relatório que temos diz que não conseguem identificar, nem comprovar, riqueza e que é tudo baseado numa coisa chamada *gentleman's agreement*, em que são os próprios administradores que dizem: «Eu confio na pessoa a quem emprestei 140 milhões e, portanto, não há problema nenhum».

Não estou a querer, para já, ver quais são as responsabilidades da auditora, só quero perceber se isto foi, ou não, assim.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sr.^a Deputada, mais uma vez, só com recurso a papéis e a documentação é que se pode responder a essa pergunta. Peço desculpa por me repetir, mas estou a falar com 13 anos de distanciamento e, portanto, não consigo reproduzir os pormenores nem os passos de trabalho que foram dados.

Também e, já agora, há 13 anos que não leio esse relatório, por isso também não posso, sequer, comentar-lhe os pormenores. Posso dizer-lhe que, em minha consciência, e sem ter acesso sequer à letra do relatório nem ao trabalho que está por detrás desse relatório, foram feitos e desenvolvidos todos os passos necessários para poder chegar à conclusão que foi reproduzida no relatório da auditoria.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Há um senhor que aparece referido neste relatório que se chama Carlson, que é diretor da Eurofin e que aparece várias vezes ligado a operações com o Grupo Espírito Santo da Eurofin.

Uma vez que veio a desenvolver responsabilidades no BES e no GES, numa altura posterior à elaboração deste relatório, nunca mais encontrou este Sr. Carlson, nem referência à sua existência?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Um dos *offshore* que aqui estava referido era o Fundo Freybell que era propriedade de um administrador não executivo com quem a PwC falou. Isto está escrito: falámos, quisemos comprovar quem era, portanto havia conhecimento sobre isto. Tinha a maior dívida ao BES, era um administrador não executivo responsável por um *offshore* ou o último beneficiário de um *offshore* com uma dívida de 170 milhões. Quem era este administrador não executivo?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Terá de fazer essa pergunta à PricewaterhouseCoopers, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Está a dizer-me que não sabe. Uma vez que acompanhou este processo em que havia quatro empresas *offshore*, em que todas elas deram problemas aos auditores para clarificar, porque poderiam estar, potencialmente, a usar dinheiro próprio para financiar ações do Grupo, há um administrador que recebe 170 milhões do empréstimo do banco e o senhor não sabe dizer-me quem é esse administrador?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não sei dizer-lhe, neste momento, quem era esse administrador. Não sei! Um administrador não

executivo... neste momento, não sei dizer-lhe quem era, mas essa é uma pergunta que terá de ser feita à PricewaterhouseCoopers.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E não se recorda se informaram ou não o Banco de Portugal sobre estas *offshore* que foram encontradas?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Tenho memória de ter tido uma reunião na CMVM, na qual participei e onde foram discutidas as condições de conclusão do trabalho, uma vez que, se me lembro bem, as datas também estavam a derrapar para o anúncio de resultados.

Admito que possa ter havido também reuniões com o Banco de Portugal. Memória pessoal, neste momento, não tenho, mas admito que possa ter tido e admito que possa haver correspondência. Mas, mais uma vez, pedia-lhe o favor, uma vez que, neste momento, não represento nem, de modo nenhum, posso responder pela PricewaterhouseCoopers, de endereçar essas perguntas à sociedade.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Passamos para um passado mais recente com esperança que nos possa fornecer um pouco mais de dados. Conhecia a Eurofin enquanto entidade?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Era responsável de *compliance* do BES, a Eurofin era responsável por uma mesa de *trade* do BES, comprava dívida do BES, os fundos da ESAF investiam em ativos Eurofin, mas nunca ouviu falar da Eurofin?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Terei ouvido falar da Eurofin, mas não conhecia a sociedade de lado nenhum.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Em que contexto é que ouviu falar da Eurofin dentro do banco? Ou seja, em que contexto, quando, por quem e como? O que é que sabia sobre o que era o papel da Eurofin e qual a ligação ao banco?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não sabia de nenhum papel da Eurofin ligado ao banco; não tinha conhecimento. O que a Sr.^a Deputada acaba de referir é uma relação com um contraparte, como o banco, como uma sala de mercados ou como a ESAF, que, dada a sua natureza, teriam centenas ou milhares de contrapartes.

Portanto, nunca se cruzou no caminho das nossas análises a sociedade Eurofin. Vim a saber, vim a tomar conhecimento da sociedade Eurofin, a partir de dezembro de 2013, quando todo este processo da ESI se começou a desenrolar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E o que é que soube nessa altura?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Soube, na altura, que era uma sociedade relacionada com a ESI.

Portanto, não tinha ainda nenhum conhecimento, que me recorde, sobre o relacionamento com o Banco Espírito Santo, ou com atividades de contraparte com o Banco Espírito Santo, ou com outras entidades do Grupo. Aliás, no balanço que foi apresentado da ESI haveria investimentos vultuosos nessa sociedade Eurofin, sendo que, vim a saber mais da sociedade Eurofin até pela auditoria da KPMG à ESI do que por outra fonte.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E que investimentos é que eram estes?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não lhe sei dizer. Vêm descritos no relatório da KPMG como tendo havido alguma dificuldade em identificá-los e em documentá-los.

Agora, não lhe sei dizer que investimentos eram esses, não lhe sei dizer quem é que os realizou e não lhe sei dizer em que eles se materializavam, no fundo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Desconhecia, por completo o papel da Eurofin como uma entidade que estava a assumir-se como veículo de financiamento do BES, ou seja, que estava, basicamente, a comprar dívida BES, inclusive dívida que era emitida em mercado primário acima do valor de mercado. Também desconhecia isto? E isto já vinha detrás, havia emissões de 2013, 2012...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Desconhecia em absoluto.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Como responsável de *compliance* e disse aqui ainda há pouco que era responsável pelo BES mas também por filiais e subsidiárias...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Peço perdão, mas eu não disse isso!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, o que é que disse? Peço desculpa, pois posso ter percebido mal.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Eu disse que qualquer subsidiária e filial tinha a sua estrutura própria de *compliance* e que qualquer subsidiária ou filial tinha de identificar o seu responsável de *compliance* junto do Banco de Portugal.

O que a Sr.^a Deputada me pode perguntar é se eu tinha um papel no Banco Espírito Santo e se o Banco Espírito Santo era detentor dessas subsidiárias e se eu tinha, por extensão, alguma responsabilidade. Responsabilidade de coordenação, sim; responsabilidade executiva, não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Segundo sabemos, o BESA tinha quatro pessoas na equipa de auditoria e sete pessoas no *compliance*.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Isto não é uma equipa relativamente pequena para as funções a desempenhar?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Possivelmente sim. Possivelmente é uma equipa pequena para as funções a desempenhar.

O BES Angola, na altura, quando começou — enfim, exceto o desenvolvimento destes últimos anos — era, também, uma estrutura de dimensão relativamente pequena.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Quando é que teve conhecimento dos problemas da carteira de crédito do BESA e dos procedimentos internos do BESA, que eram tudo menos claros, transparentes e *by the book*?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Havia e sempre houve uma grande dificuldade de acesso a informação relativamente ao BESA.

Por exemplo, não tínhamos — o que não é estranho, porque há dificuldade de transmissão de informação e de conhecimento, mesmo dentro do espaço europeu, como sabe — conhecimento da carteira de clientes do BESA e quanto aos procedimentos a unidade de *compliance* do BESA teria esse conhecimento e faria a validação dessas aberturas de conta dos clientes próprios do Banco Espírito Santo Angola e, depois, haveria as estruturas locais de concessão e de análise de crédito.

Portanto, diretamente, o conhecimento dos problemas com a carteira de crédito vieram a ser conhecidos, pela minha parte, muito recentemente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas não fazia parte das suas funções e, uma vez que a informação não chegava em modo informático ou sistematizado, não seria normal ir ter com as equipas de *compliance* e com a administração do BESA perguntar quais eram os procedimentos, consultar os processos e verificar o que é que se estava a passar? Ou não há acesso a essa informação e isso pouco importa?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Como *compliance*? Como *compliance*, não!

Portanto, o departamento de *compliance* não é uma polícia universal. As entidades têm departamentos com competências próprias e departamento

de *compliance*, como tentei explicar no início da intervenção, tinha três áreas essenciais de atividade.

Agora, há departamentos de auditoria, há departamentos de crédito, há comissões executivas, há departamentos de risco, mas cada um tem as suas funções próprias.

Ao departamento de *compliance* — e, por favor não tome isto como uma crítica, aliás, há uma perceção, até dentro das próprias organizações, de que tudo o que sobra é responsabilidade do departamento de *compliance*, e nada pode estar mais longe da verdade, porque, se não, não era preciso mais departamento nenhum — cabia tudo e isto era muito mais fácil, mas, na realidade, não era isso que se passava.

Portanto, respondendo diretamente à sua pergunta, nas minhas funções, não tinha qualquer acesso, nem necessidade de acesso, a essa informação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, não tinha nenhuma responsabilidade ou dever de verificar os procedimentos do banco em Angola? Não era da sua responsabilidade verificar se estavam ou não a ser cumpridos, se havia ou não regras, em termos de garantias e de procedimentos, se era possível abrir contas sem ter uma assinatura, se era possível conceder créditos de 40 milhões pelo telefone... Isto não interessava, não era? Gostava de perceber, honestamente.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — «Não interessava», não seria, talvez, a expressão que eu usaria.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Oficialmente. Podia interessar-lhe pessoalmente, mas isso não é do nosso... Não lhe interessava no desempenho das suas funções, como responsável pelo *compliance* do BES?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não me cabia essa responsabilidade, Sr.^a Deputada.

Como lhe disse, o Banco Espírito Santo Angola tinha um departamento, uma unidade de risco própria, uma unidade de *compliance* e uma unidade de auditoria, era sujeito a auditoria externa e era sujeito a inspeções do supervisor local.

Se fosse pedida a nossa intervenção para colaborar na análise ou na solução de algum problema, com certeza, estaríamos disponíveis e seria a nossa obrigação. De resto, o Banco Espírito Santo Angola, como eu disse no início da intervenção, todos os anos preparava e completava o seu relatório de controlo, subscrito pela administração.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Quem é que o convida e por que é que vai para a Espírito Santo Financial Group?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Peço desculpa, mas não percebi.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Quando passa para a Espírito Santo Financial Group, quem é que o convida? Vai a convite de quem e por que é que vai, qual é o motivo?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — A convite de quem? Penso já ter respondido; foi a convite do Dr. Ricardo Salgado.

Por que é que vou? Penso que também já respondi. Depois daquele período, enfim, com alguma componente de reflexão pessoal, no primeiro trimestre de 2013, entendi que já não queria ou preferiria não continuar com as funções de *compliance*, porque, como lhe disse, tinha entrado na fase final da minha carreira profissional e, tendo tido uma experiência anterior, de vinte e tal anos, e esta, de 11 anos, entendi que, pessoalmente, queria ter outro tipo de desafio, outro tipo de percurso nesta reta final e, inclusivamente, encararia, inclusivamente, se se tivesse chegado a esse ponto, a saída do Grupo e a procura de um projeto alternativo, mas apenas por uma decisão pessoal, nada mais.

O que entendi do convite, posso dizer-lhe, mas não me pergunte as motivações, porque isso terá de perguntar a quem me convidou, foi que era, de alguma forma, o reconhecimento de um percurso profissional, o reconhecimento de uma determinada, muito ou pouca, competência, o reconhecimento de uma independência relativamente a estruturas e a pessoas e, no fundo, a perceção de que a minha colaboração poderia ser útil naquilo que eu também disse que seria a intenção de dotar a *holding* de maior número de estruturas e recursos e, eventualmente, mais qualificados.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas é convidado para ir ajudar a resolver os problemas financeiros do Grupo?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, não! Não sou convidado com nenhuma missão específica, aliás, a distribuição de pelouros ficaria a cargo do novo CEO, que foi nomeado na mesma data, no mesmo dia que eu, em setembro de 2013, o Sr. Roger Hartmann, coisa que nunca chegou a acontecer, porque, entretanto, os acontecimentos precipitaram-se no caminho da ESI e nunca chegou a acontecer uma distribuição de pelouros.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E quando é que teve conhecimento dos problemas financeiros que o Grupo atravessava, aliás, a ESI e, por arrastamento, a Espírito Santo Financial Group e o BES?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Tive conhecimento, pela primeira vez, na reunião de novembro, quando me pediram para vir a Lisboa. Eu estava em Londres, a tentar organizar a minha permanência, a minha instalação em Londres, que se preveria ser de cinco anos — daí a razão de ter mudado toda a minha vida para Londres nessa altura —, quando me foi pedido que viesse a Lisboa para participar de uma reunião, sem que eu soubesse qual era o tema ou o motivo dessa reunião.

Aí, nessa reunião, que creio ter sido no dia 12 de novembro, mas esta data não a tenho completamente precisa, tive, então, conhecimento da situação financeira da ESI.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O que é que lhe foi dito exatamente nessa reunião? E, já agora, quem estava presente nessa reunião?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Cheguei de Londres de madrugada, no primeiro voo da manhã, dirigi-me ao banco e o Dr. Ricardo Salgado, que me tinha dito para vir a Lisboa, disse-me: «Bom, vamos ali a uma reunião...» e nessa sala estavam os Drs. José Castella, Francisco Machado da Cruz e Carlos Calvário.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E o que é que foi dito?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Nessa reunião? Enfim, aqui, importa, talvez, recuar um bocadinho no tempo.

Eu sabia que estava a decorrer o ETRICC, que era o terceiro Exercício Transversal de Revisão da Imparidade da Carteira de Crédito que teria começado por volta de agosto ou setembro, creio eu, e confesso que, nessa altura, penso que nem sequer sabia que o Grupo Espírito Santo era um dos clientes-alvo do exercício, porque, entretanto, estava a tratar da minha instalação.

Mas, de facto, o Grupo Espírito Santo era um dos grupos económicos sujeitos a essa revisão e, na altura, nessa reunião, foi dito que a dívida da ESI refletida nas contas de 31 de dezembro de 2012 não estava correta, sendo que haveria mais dívida do que aquela que estava refletida nas contas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Imagino que tenha perguntado alguma coisa, que a conversa tenha sido um bocadinho mais alongada do que isso, não é?!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim, talvez um bocadinho mais alongada e talvez um bocadinho mais incisiva, porque, enfim, havia dívida que, manifestamente, não estava refletida, chegou-se também à conclusão ou, melhor, eu cheguei à conclusão, nesse dia, de que a ESI não tinha contas consolidadas nem tinha contas auditadas, ou seja, as contas eram auditadas apenas por um *commissaire aux comptes*, não por auditoria externa e, portanto, isso, logo à partida, face ao normativo luxemburguês, deveria ser, e era, uma incorreção.

O que foi perguntado ou, melhor, o que foi discutido nessa reunião foi por que é que a dívida não estava consolidada, que dívida era aquela, como é que se podia chegar à contrapartida daquela dívida, o que é que estava em

falta nas contas — se eram ativos, se era um prejuízo —, e se a consolidação resolveria ou, melhor, explicaria aqueles problemas.

Então, uma coisa foi decidida de imediato: que a dívida teria de ser imediatamente corrigida e que o Banco de Portugal teria de ser informado de que as contas não refletiam a totalidade da dívida.

Creio que, ainda na mesma semana, foi também dito pelos responsáveis da ESI que não havia qualquer desvio de fundos, que toda aquela situação contabilística era explicável e, portanto, o que foi decidido foi que teria de ser recuperada, de imediato, toda a situação contabilística da ESI e que, no fundo, teria de ser recomposta a verdade patrimonial da sociedade.

Creio que foi nessa mesma semana, mas também não lhe posso confirmar esta data, que houve uma reunião no Banco de Portugal, onde se deslocou o Dr. Joaquim Goes, que era, no fundo, da parte do banco, o administrador executivo que conduzia o ETRICC — é que o alvo do ETRICC era o banco, não era a ESI, a ESI, neste caso, era apenas uma exposição que o banco tinha, mas o alvo do ETRICC era o Banco Espírito Santo —, o Dr. Carlos Calvário, que, na altura, era o responsável interno também pelo ETRICC, e eu, que também fui.

Foi uma reunião com o Dr. Luís Costa Ferreira e com o Dr. Fernando Infante, onde foi dito exatamente que as contas da ESI apresentadas não estavam corretas e iam ser refeitas, iam ser corrigidas. E, como era evidente, na volta não sei se de correio, se de *e-mail* ou se de telefone, mas na volta do contacto veio a exigência do Banco de Portugal de uma auditoria às contas da ESI, de uma auditoria externa independente às contas da ESI, consolidadas a 30 de junho, com posterior atualização para 31 de dezembro.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Que razão é que lhe deram para a dívida não estar refletida nas contas?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Nessa altura, não foi dada nenhuma razão. Quer dizer, não estava refletida, possivelmente, por causa da consolidação ou por um erro contabilístico. A ESI não tinha estrutura própria de contabilidade, a contabilidade era feita por uma sociedade de serviços partilhados, mas, nessa reunião, não houve nenhuma explicação concreta nem para a ausência de dívida, nem para o que resultaria dessa deteção de elementos em falta.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E quando discutem como é que se pode chegar à contrapartida do passivo não refletido nas contas, que discussão é essa e em que termos?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — O que se passou foi que, da minha parte, foi dito, e penso que da parte das outras pessoas também, mas, pelo menos, da minha parte foi dito, que teria de ser feita uma recuperação contabilística imediata das contrapartidas dessa dívida.

Mais uma vez, digo: seria uma questão de consolidação, seria uma questão de prejuízos já incorridos, seria uma questão de adiantamentos a outras sociedades do Grupo que não estivessem refletidos. Quer dizer, era preciso saber qual era, no fundo, a razão para a contrapartida dessa dívida, como a Sr.^a Deputada disse.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E é nesta altura que aceita fazer parte do grupo de três pessoas, e isto já nos foi aqui dito por...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, não!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Há um grupo de três pessoas que fica responsável pela reestruturação da ESI e do Grupo.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, mas essa é uma coisa completamente diferente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, queira, por favor, explicar-me em que altura e como é que isso acontece.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Com certeza.

Como lhe disse, creio que esta reunião foi no dia 12 e no dia 19 foi-se ao Banco de Portugal, mas não posso confirmar-lhe estas datas em absoluto, mas creio que foi na mesma semana ainda que se foi ao Banco de Portugal, porque foi uma reunião pedida com carácter de urgência, mas não tenho essa data anotada.

Nos dias seguintes, o Banco de Portugal, como era óbvio — e mal seria se eu não calculasse isso —, determinou imediatamente uma auditoria à ESI a 30 de setembro (a base do ETRICC) e, depois, a 31 de dezembro.

Foi necessário contactar a KPMG para começar a organizar essa auditoria. O auditor do ETRICC era a PwC e a KPMG foi contactada para fazer as auditorias da ESI, que deverão ter começado ainda durante o mês de novembro, creio eu.

Algures em dezembro, o Dr. Ricardo Salgado perguntou-me, do meu passado profissional e de alguns contactos profissionais que eu pudesse ter, se eu conhecia alguém que pudesse colaborar na reestruturação da ESI, colaborar na identificação de todos os problemas, etc.

A minha resposta foi que, nestas condições, seria eventualmente difícil encontrar alguém, que, se encontrasse alguém, não estaria imediatamente disponível, a não ser uma pessoa que, por casualidade, tivesse disponível no mercado naquele dia e naquela hora e que, mesmo que essa pessoa existisse e que fosse identificada, com uma estrutura de Grupo tão complexa e tão diversificada como tinha o Grupo Espírito Santo, demoraria tempo até essa pessoa estar devidamente capacitada para poder começar a ser minimamente interventiva e minimamente atuante.

Foi essa a resposta que dei e, passados uns dias, o Dr. Ricardo Salgado perguntou-me se eu estaria disponível para ajudar neste trabalho que, à altura, em dezembro — deve ter sido por altura do Natal, creio — eu pensava (e não tinha, ainda, razões para não pensar) que seria a reestruturação da sociedade.

Coloquei várias questões, leia-se condições, que seriam: ter uma identificação e uma determinação absolutamente claríssima sobre as responsabilidades passadas e as responsabilidades que, quem quer que entrasse na ESI, poderia vir a assumir; trabalhar com pessoas que fossem da minha — vou usar a palavra — «confiança» técnica e pessoal; e ter acesso incondicional e incondicionado a toda a informação do Grupo, uma vez que a informação que transitava era, porventura, dispersa e não era sistematizada e, se calhar, com alguma dispersão. Portanto, uma vez que estas sociedades não tinham estruturas próprias, o acesso à informação estava concentrado nas pessoas que tinham relacionamento com a sociedade.

Apesar de não ser facilmente exequível, coloquei outra condição: gostaria de falar com o Banco de Portugal para dizer que, primeiro, iria abandonar funções na área financeira para a qual havia sido nomeado há dois ou três meses e, segundo, que gostaria de manter uma relação deontológica

com o Banco de Portugal, em termos de um contacto frequente ou tão frequente quanto necessário daí para a frente.

Basicamente, foram estas foram as condições que pus. Creio que o Dr. Ricardo Salgado levou o meu nome a uma reunião do conselho superior algures em janeiro, onde, depois, fui chamado, e, a partir daí, foi comunicado também ao Banco de Portugal que eu tinha sido convidado para colaborar na reestruturação da ESI e que estaria em processo de saída da Espírito Santo Financial Group.

Não sei se respondi exatamente a tudo o que a Sr.^a Deputada me perguntou.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Essas pessoas de confiança eram o Dr. Castella e o Dr. Calvário. É isso?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, não. As pessoas da minha confiança eram o Dr. Carlos Calvário, que é uma pessoa por quem eu tenho grande estima pessoal e consideração profissional, e propus abordar uma outra pessoa que eu não sabia se aceitaria, que era o Dr. Nelson Pita. Porquê? Trabalhei com o Dr. Nelson Pita durante muitos anos na Pricewaterhouse, ele é consideravelmente mais novo do que eu, fez a sua carreira um pouco comigo e eu considerava-o, e continuo a considera-lo, um técnico de uma solidez inquestionável em tudo o que sejam aspetos contabilísticos e financeiros, para além de ser uma pessoa de uma integridade total.

O Dr. Nelson Pita tinha passado pelo Banco Espírito Santo também, pelo Departamento de Planeamento e Contabilidade e acabou por sair acerca de sete, oito anos atrás, creio. Integrou, depois, o Barclays Bank, onde ficou com responsabilidades financeiras, de onde também saiu e, na altura, estava

na Multipessoal. Então, propus ao Dr. Salgado que abordasse o Dr. Nelson Pita e lhe perguntasse se ele estaria disponível para colaborar neste projeto.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas não estava?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Esteve, esteve, mas só veio a juntar-se ao projeto no fim de março, que foi o tempo que demorou a desligar-se das suas responsabilidades à data.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Voltando atrás, isto acontece em dezembro, quando integra a equipa que vem reestruturar a ESI.

Em novembro, quando tem uma reunião em que descobre o passivo escondido, disse, há pouco, que a sua opinião foi: «É preciso encontrar uma contrapartida para este passivo ou tem um ativo...»

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Eu não disse isso; eu não disse que era preciso encontrar uma contrapartida.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Disse que é preciso resolvê-la nas contas. Foi isso?!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Eu disse que era preciso saber qual era a contrapartida, eu não disse que era preciso encontrar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não havendo contrapartida, o passivo iria a resultados e a ESI apresentaria um prejuízo?!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Se não houvesse nenhuma contrapartida previsível ou justificável ou documentável, não havia outra solução. A contrapartida de um passivo ou é um ativo ou é um prejuízo acumulado, não há outra.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas é que, entretanto, apareceu um ativo como contrapartida, que era um ativo imobiliário em Angola.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Na minha opinião — e é, apenas a minha opinião —, creio que não pode ser visto como uma contrapartida de um ativo. Teria havido algumas transferências para investimentos em Angola que não chegaram a ser concretizados. Teria havido, estou eu a dizer.

Portanto, eu sempre entendi essas rubricas como rubricas em investigação, como rubricas em evolução, até porque uma semana depois entraria a auditoria da KPMG. Quer dizer: a ideia de se criar um ativo que, uma semana depois, seria sujeito a uma auditoria, pura e simplesmente, não colhe. À data em que essas contas, e eram umas contas pró-forma, seriam reapresentadas e auditadas não creio que houvesse informação suficiente da parte de ninguém para considerar um prejuízo acumulado, creio eu.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas o ativo, de facto, não existia, era fictício. Sabia disso à data ou não? Serviu para compensar o passivo que, entretanto, estava escondido.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não sei se era fictício, se não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estou a dizer-lhe que era. Está no relatório de auditoria da KPMG.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mas o primeiro relatório da KPMG foi emitido em fins de janeiro, não foi emitido no dia 19 de novembro.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Era aí que eu queria chegar.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Depois das coisas acontecerem, todos sabemos. Não é?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Quando é que descobre que o passivo não tinha erro nenhum, que tinha sido ocultado propositadamente e que o ativo, não havia dúvidas, era, de facto, inexistente?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Se o passivo tinha sido ocultado deliberadamente não sei se alguma vez descubro; que havia, obviamente, um erro gravíssimo, fosse qual fosse, fosse de não consolidação, fosse de não registo, fosse de tudo o que a Sr.^a Deputada quiser imaginar que tinha levado a uma situação daquelas, era evidente; se era deliberado ou não, veio a ser dito, mais tarde, numa outra reunião, que já aqui foi falada; que os ativos eram e foram cada vez mais questionáveis, é verdade — aliás, como vê no relatório da KPMG, não foram só esses ativos que foram questionados, foram outros também.

Portanto, a partir daí os dados estão lançados, não é?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Esteve na reunião do contabilista Machado da Cruz com os advogados. Já disse que sim. Certo?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Estive, estive.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nessa reunião, o Dr. Machado da Cruz revela por que é que ocultou o passivo e quem é que deu instruções. Correto?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Devo dizer-lhe que essa reunião teve duas partes e posso dizer-lhe, se for do seu interesse, por que é que essa reunião aconteceu.

Essa reunião aconteceu, porque como a KPMG tinha procedimentos ainda em curso para emitir o *clearance* para a divulgação de resultados, tanto do Grupo como da ESFG, foi necessário avisar os reguladores que a divulgação de resultados poderia estar atrasada e, conseqüentemente, as assembleias-gerais também seriam atrasadas.

Houve uma reunião na CSFF do Luxemburgo no dia 21 de março, onde também estive presente e na qual foi dito que a divulgação de resultados estava atrasada, que a assembleia-geral ia ser também atrasada e que havia uma incorreção nas contas da ESI, que estava ainda em curso de ser totalmente determinada e investigada, que já havia, nessa altura, um relatório sobre as contas de junho e que se estava à espera, a qualquer momento, que a KPMG emitisse um relatório sobre as contas de dezembro.

A 24 de março houve uma reunião na CMVM com o mesmo teor. Nessa reunião participou o Dr. Ricardo Salgado, o Dr. José Manuel Espírito Santo, o Dr. Manuel Fernando Espírito Santo, eu, o Roger Hartmann, CEO da Espírito Santo Financial Group, os advogados da Arendt e o Banco

Rothschild, que, entretanto, tinha sido contratado para ser aquilo que os franceses chamam *banque d'affaire*, um banco de acompanhamento na execução do processo de desalavancagem de ativos e de cobertura de dívida da ESI e, portanto, de reembolso de dívida da ESI.

A reunião do Luxemburgo foi essencialmente virada, por parte da CSFF, para aspetos da própria jurisdição luxemburguesa, o que eu compreendo, porque todas estas sociedades, tanto a Espírito Santo Financial Group, como a ESI, como a própria Espírito Santo Control tinham sede no Luxemburgo. Portanto, o principal motivo de interesse da ESI foi a questão luxemburguesa.

A partir daí, e isto foi no dia 21, como lhe disse, os advogados da Arendt consideraram como absolutamente inadiável ter uma reunião com o Dr. Machado da Cruz, o que não tinha acontecido até essa data.

Como era eu que, na altura, estava em contacto mais permanente com os advogados por causa das questões societárias no Luxemburgo, para recuperar a situação contabilística, para recuperar cinco anos de consolidação de contas, para recuperar cinco anos de relatórios de auditor externo, para preparar a realização de assembleias-gerais, porque havia uma série de atos societários que estavam irregulares no Luxemburgo e que era preciso começarem a ser reparados, eles pediram-me que, no fundo, eu organizasse essa entrevista com o Dr. Francisco Machado da Cruz, o que aconteceu no dia 30 ou 31 de março, salvo erro.

Essa reunião teve duas partes, uma parte em que estive presente e outra em que não estive presente, porque o Dr. Machado da Cruz teria algumas questões de âmbito, porventura, pessoal para colocar e eu entendi que não deveria estar presente.

Portanto, estive presente na primeira parte a pedido das duas partes, dos advogados e do próprio Dr. Machado da Cruz.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, para terminar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, posso fazer duas perguntas em separado para evitar dispersões?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Assistiu ou não assistiu ao Dr. Machado da Cruz dizer quem era o responsável pela ocultação do passivo?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não creio que o Dr. Machado da Cruz tenha dito quem era o responsável pela ocultação do passivo. Na parte a que eu assisti não disse! Na parte a que assisti, o Dr. Machado da Cruz disse que havia pessoas no Grupo que tinham conhecimento de que a dívida não estava totalmente refletida, apesar de não saberem o montante. Essa foi a parte a que eu assisti.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nunca ouviu o Dr. Machado da Cruz ter dito que Ricardo Salgado sabia de tudo o que se estava a passar?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — O que o Dr. Machado da Cruz disse na minha presença foi que havia três pessoas que, para além do Dr. José Castella a quem ele disse que reportava e que, portanto, teria de ter conhecimento, sabiam que a dívida não estava correta, mas que não sabiam o montante.

Essas três pessoas eram o Sr. Dr. Ricardo Salgado, o Sr. Dr. José Manuel Espírito Santo e o Sr. Dr. Manuel Fernando Espírito Santo. Foi isso

que ouvi o Dr. Machado da Cruz dizer! Não ouvi o Dr. Machado da Cruz dizer: «houve a pessoa *A*, *B* ou *C*, em conjunto ou em separado, que me mandaram fazer isto». Isso não ouvi!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E quando entrou na ESI, com o papel de reestruturar a *holding* e precisou das contas consolidadas teve de as ir consolidar ou elas foram-lhe entregues já consolidadas pelo Dr. Machado da Cruz?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Foram-me entregues pelo Dr. Machado da Cruz. Aliás, esse foi o primeiro e, depois, o único exercício, com a precipitação dos acontecimentos: foram as contas consolidadas de 31 de dezembro de 2012 a que, depois, a KPMG só terminou a auditoria, creio, no fim de março.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O que quero confirmar é se as contas consolidadas já existiam e se simplesmente não eram divulgadas. Certo?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Creio que não existiam contas consolidadas, pelo menos, é a minha convicção. Talvez existisse algum exercício de consolidação de ativos e passivos, desconheço, mas as contas que eram depositadas no Luxemburgo não eram consolidadas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não estou a perguntar isso, porque sei que não eram. A minha pergunta é se lhe foi entregue...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Eu percebi. Essas não eram. Foi preparado um exercício de consolidação — não me pergunte se já existia ou se não existia, porque isso não sei — especificamente para a auditoria da KPMG.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, faça favor de terminar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O Sr. Doutor, entra com o objetivo de reestruturar o Grupo e disse, há pouco, quando descreveu as funções e a complexidade das funções de reestruturar a ESI, que uma delas era consolidar as contas que não estavam consolidadas.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não foi isso que eu disse, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não foi isso que disse?!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Se me permite esclarecer, o que eu disse foi que, face à legislação do Luxemburgo, seria necessário entregar contas consolidadas para os últimos cinco anos. Mas não seria eu que as iria preparar, com toda a certeza.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pronto. Uma gravação permitirá recuperar posteriormente as suas palavras. Disse isso, mas também disse que havia uma necessidade de consolidação das várias contas. Posso ter percebido mal, mas fiquei mesmo com essa impressão.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Se disse, foi um lapso meu, porque não seria eu que as iria preparar, com toda a certeza.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Assistiu ao processo de necessidade de consolidação de contas e ao trabalho que seria consolidar contas de um Grupo, que nunca tinha consolidado, ou, simplesmente, quando chegou, esse exercício já tinha sido feito, porque, de facto, havia uma consolidação, embora ela nunca tivesse sido divulgada oficialmente?

Uma vez que fazia parte da sua lista de exigências ter acesso incondicional a toda a informação da ESI e uma vez que a ESI tinha no seu balanço ativos no valor de 900 milhões na Eurofin, parte dessa exigência de ter acesso incondicional a toda a informação foi ter acesso incondicional a estes ativos e ao que eles representavam? E adiciono a esta pergunta a seguinte: também pelas responsabilidades que teve na Espírito Santo Financial Group, alguma vez teve contactos com a Dr.^a Isabel Almeida? Estava a par do esquema de financiamento com obrigações através da Eurofin?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Obviamente que não, e não tem a ver com quaisquer funções que tenha desempenhado na Espírito Santo Financial Group. Já referi que a minha participação ou a minha presença no conselho de administração da Espírito Santo Financial Group se reduziu a quatro meses e, durante esses quatro meses, não pratiquei nenhum ato na sociedade.

Deixe-me só referir-lhe dois ou três aspetos que são os seguintes: este conjunto de três pessoas — na altura, eram duas, ainda sujeito a confirmação da disponibilidade e da aceitação da terceira pessoa — foi aprovado na reunião de 11 de março do conselho de administração da ESI, reunião tida

no Luxemburgo. Foi, nessa altura, nessa reunião, que foi aprovada a constituição deste grupo de trabalho, porque até aí o que tinha havido era um convite e uma aceitação tácita do conselho superior.

A Sr.^a Deputada pode dizer-me que o conselho superior tinha prevalência. Bom, não sei se tinha, se não tinha, estatutariamente não tinha, pois era a sociedade que teria de formalizar esse convite e essa nomeação.

Nessa mesma reunião de 11 de março foi constituída uma comissão executiva do conselho de administração da ESI, composta pelo Dr. Manuel Fernando Espírito Santo, pelo Dr. Domingos Pereira Coutinho e pelo Dr. Jorge Espírito Santo, que, no fundo, passaria a ser o órgão de gestão executiva, e foram constituídas duas outras estruturas que, no fundo, uma integrava a outra. Esse tal grupo de três pessoas, que seria eu, o Dr. Carlos Calvário e o Dr. Nélon Pita, e um grupo de trabalho mais alargado que incluiria os advogados da Arendt e o Banco Rothschild.

Portanto, foram estas as deliberações do conselho de administração da ESI do dia 11 de março.

Não cheguei a lado nenhum e não tive informações ou deixei de ter, este foi um processo contínuo, extremamente conturbado, extremamente exigente, foi, enfim, um avolumar de situações, como a Sr.^a Deputada pode imaginar.

Este grupo foi constituído no dia 11 de março, com responsabilidades distribuídas em função do perfil de cada um e sempre em colaboração com os advogados da Arendt e, durante o tempo de permanência, do Banco Rothschild e, depois, eu próprio tive de interromper toda a minha atividade a meio de abril. Portanto, foi um período de vigência de um mês.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, peço desculpa, não quero, de forma nenhuma...

O Sr. **Presidente**: — A Sr.^a Deputada, há pouco, disse-me que tinha duas perguntas e já fez seis.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nenhuma foi respondida. É que o Sr. Dr. Martins Pereira dá voltas, volta atrás e à frente, sem responder a perguntas muito simples.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não sei porquê! Desculpe, Sr.^a Deputada, não percebo onde é que estou a dar voltas atrás e à frente; estou a responder às perguntas que a senhora me coloca.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, faça favor de concluir rapidamente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Para que possamos esclarecer as questões e para que não entremos em mal-entendidos, disse-nos, há pouco, que em dezembro foi feito um convite pelo Dr. Ricardo Salgado para integrar um grupo que ia reestruturar a ESI.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Contou-nos também das condições que pôs, nomeadamente o acesso a informação.

Em primeiro lugar, à pergunta sobre a consolidação, respondeu-me que não sabia se já eram consolidadas ou não e que, oficialmente, não eram. Esclarecido?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Com certeza.

Respondi também que foi feito um exercício de consolidação das contas de dezembro para a auditoria da KPMG.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Muito bem.

Pergunto, muito simplesmente: no âmbito da sua condição de ter acesso a toda a informação, alguma vez percebeu, ou quis saber, o que eram os 900 milhões de ativos da Eurofin que estavam nas contas?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Penso que a Sr.^a Deputada está a fazer uma transição, que não me parece justa, entre um convite em dezembro e uma decisão em março.

Pode perguntar-me por que é que demorou tanto tempo, mas essa é outra questão, e eu digo-lhe que demorou tanto tempo porque foi necessário determinar no Luxemburgo, face à lei luxemburguesa, qual era o modelo ideal de inserção deste grupo de trabalho precisamente para delimitação de responsabilidades em relação à sociedade ESI, e isto só foi conseguido durante o mês de fevereiro.

Por outro lado, foi imediatamente detetada a necessidade urgente de se fazer um conselho de administração da Espírito Santo International, porventura seguido de uma assembleia-geral.

Ora, foi só no dia 11 de março que este grupo foi formalmente constituído e seria a partir daí, e durante este processo em que foi sendo recolhida informação, que se poderia chegar a alguma conclusão, permita-me a redundância, sobre as conclusões da KPMG, ou seja, por que é que a KPMG não conseguiu chegar a mais conclusões do que aquelas a que chegou. Sobre isso não tenho qualquer informação. Não acompanhei o

processo de auditoria, não acompanhei o processo de preparação de contas e não acompanhei o processo de consolidação.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Paulo Rios de Oliveira, tem a palavra.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, cumprimento o Sr. Martins Pereira e o seu advogado.

Sr. Doutor, permita-me que comece e, depois, se necessário, explicarei o porquê, pela Price e por 2001. O relatório produzido pela Price relativamente ao BES é um relatório que eu qualificaria de poderoso e de muito, muito anormal, presumo eu, atendendo à natureza das duas instituições.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Posso fazer uma pergunta?

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Faça favor.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — A que relatório é que o Sr. Deputado se refere? Ao relatório de exame às contas ou a um documento adicional que é um sobre aspetos de controlo?

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Estou a referir-me a um documento adicional. É um documento de 30 de maio de 2001 que contém dezenas de recomendações.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — De 2002?

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — De 2001. Este relatório introduz um alargadíssimo conjunto de recomendações e alertas para riscos enormes na concessão de crédito, levanta problemas de transparência. Aliás, paradoxalmente, levanta um monte de questões que hoje, passados 14 anos, dizemos que foi quase premonitório, e por aí começo.

Sr. Doutor, exercendo funções de responsabilidade na Price à data, posso perguntar-lhe se se revê e se subscreve os termos deste relatório, pelo menos de forma genérica.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não pretendo divagar sobre pergunta nenhuma e responderei com a máxima sinceridade e com a máxima transparência, como é minha obrigação, a qualquer resposta.

Deixe-me só, talvez, enquadrar a minha resposta: em termos de solidariedade de firma, com certeza, absolutamente, que me revejo e que sou corresponsável solidariamente pelos relatórios que a firma emitiu; em termos de trabalho de base que levou a essas conclusões tenho a máxima confiança técnica, como tive ao longo de 23 anos, em todos os meus colegas que desenvolveram esses trabalhos.

Como tentei explicar, não tenho responsabilidade direta sobre a preparação desses relatórios, mas é como se tivesse, não me esconderei atrás de coisa nenhuma, e, como tal, só posso concluir e só posso dizer que os técnicos que faziam parte do tal *engagement team*, responsável pelo trabalho, tiveram todas as razões suficientes e comprovadas para emitir esse relatório.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Como compreenderá, para nós não há pré-culpados nem pré-inocentes, há apenas factos que tentamos apurar.

Vou explicar-lhe por que é que fiz a pergunta, de uma maneira muito leal. A empresa a que pertencia, a um nível de responsabilidade alto, produz um relatório destes que não deixa ninguém indiferente. Pouco tempo depois, o Sr. Doutor passa a integrar os quadros do BES onde vai trabalhar, aparentemente, numa das áreas em que o relatório apelava a que fosse feita alguma coisa.

Por isso, pergunto: o Sr. Doutor sentiu, por isso mesmo, a necessidade de ir fazer o que ainda não tinha sido feito ou uma coisa nada teria a ver com a outra?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não tenho a certeza de ter compreendido totalmente a sua pergunta, mas tentarei responder e o Sr. Deputado dir-me-á se respondi ou não.

Quando se integra uma organização — como foi o meu caso quando voluntariamente decidi sair da firma, onde estive grande parte da minha carreira, e quando, quase dois anos depois dessa data que referiu, integrei o Banco Espírito Santo —, desde que não seja a um nível suficientemente elevado para se ter poder de decisão, não se escolhe exatamente o que se vai fazer, a não ser que se tenha essa liberdade, mas eu não a tinha. Portanto, como não entrei para a administração, como não entrei para nenhum lugar de poder de decisão absoluto, não tinha a liberdade de escolher o que iria fazer.

Por outro lado, as funções que me foram pedidas durante os primeiros dois anos foram, praticamente, as de preparação de uma situação que se viria a traduzir num departamento de *compliance* com as competências que, penso, ter tentado explicar.

Portanto, para mim, com toda a franqueza, as coisas são completamente independentes, até porque, como lhe disse, o que ainda não

consegui exatamente determinar é qual o nexó entre uma coisa que aconteceu em 2001 e outra que se veio a verificar em 2013.

Agora, se, realmente, esses indicadores já estavam evidentes nesse relatório, peço-lhe só que considere que os normativos aplicáveis em 2001 são radicalmente diferentes dos normativos que se aplicavam em 2013, em 2010 e por aí fora.

Portanto, penso que esse relatório é muitíssimo completo e, permita-me que lhe diga — correndo, mais uma vez, o risco de me repetir à exaustão —, é um documento que não leio há 13 anos, porque não o tenho em meu poder e não tenho acesso a ele a não ser que a firma ou a entidade mo facultasse, que eu, nas minhas funções posteriores, não tinha nenhum ponto de contacto com esse relatório, porque o departamento de *compliance* tinha aquele mandato específico.

Em termos de *governance*, havia um departamento de organização, havia uma comissão executiva, havia um conselho de administração, havia uma comissão de auditoria. Portanto, não vejo, sinceramente, como eu poderia ter sequer intervenção nesse campo.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Fica, de todo o modo, a relativa surpresa de não podermos, ambos, ignorar que V. Ex.^a entrou num banco que conhecia e cujas fragilidades, numa área específica, sabia quais eram. Curiosamente, o Sr. Doutor foi trabalhar exatamente na área que, sabia, ter debilidades e que era, nomeadamente, a área de transparência.

Claro que, aqui, dizem-nos sempre isto: não têm poder de decisão, há um problema de risco, há um problema com a legislação, enfim, aqui nunca ninguém assume totalmente a responsabilidade por nada.

Relativamente ao departamento de *compliance*, disse, há pouco, e eu registei, que não tinha poder decisório, nem de veto, nem de aprovação,

sendo que se limitava a emitir parecer, e que nem sequer tinha capacidade na parte de *legal* e, muito menos, no risco, era o que faltava.

Pergunto: o departamento de *compliance* reportava a que administradores?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Ao Dr. Ricardo Salgado.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Mais tarde ao Dr. António Souto?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, não! Quando o Dr. António Souto entrou já eu tinha saído do departamento de *compliance*.

Mas eu gostaria de fazer um reparo, se me permite. Na primeira parte da sua intervenção, o Sr. Deputado disse que eu fui trabalhar exatamente para a área que tinha estas fragilidades. Permita-me discordar! O departamento de *compliance* foi um departamento criado de raiz com as competências e com as funções que há pouco lhe descrevi. Portanto, permita-me discordar que o departamento de *compliance* pudesse ser omnipresente e onnisciente na organização. Não era, de todo! Até porque não existia e, portanto, não era, de forma alguma.

O Sr. Deputado também referiu a área da transparência, isto se bem percebi e se percebi mal, peço-lhe desculpa, mas não há nenhuma valência de mandato de transparência no departamento de *compliance*, a não ser que eu não tenha entendido bem a conotação que o Sr. Deputado lhe quis dar.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Doutor, quais eram as suas funções no departamento de *compliance*? Isto, para nos ajudar a

perceber melhor o que é que fazia e, por aí, perceber, também, o que é que não fazia.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Prevenção de branqueamento de capitais; gestão do sistema de controlo interno; gestão do sistema de prevenção de abuso de mercado e de relações com o mercado; relatórios e informações ao Banco de Portugal e aos supervisores no que dizia respeito a créditos concedidos a administradores, e por aí fora; intervenção, com emissão de pareceres, em quaisquer questões que nos fossem apresentadas por qualquer departamento do banco; estudo e análise dos normativos aplicados e a divulgação pelo banco; proposta de alteração de normativos, e por aí fora, Sr. Deputado.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Passando, agora, à questão que se prende com a reunião havida no Luxemburgo, em que esteve o Dr. Machado da Cruz, o Sr. Doutor já nos disse que esteve presente nessa reunião e que passados dois ou três dias recebeu por *e-mail* uma carta-relatório por parte dos advogados. Confirma?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Essa reunião — aliás, isso tem a ver com a intervenção anterior — foi, salvo erro, no dia 31 de março...

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — No dia 28 de março.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim, foi no fim de março. Desculpe, que agora fui eu que me confundi: o *e-mail* é do dia 30 ou 31 de março e é suposto ser uma transcrição da reunião.

No dia 1 de abril, enviei um *e-mail* para os advogados da Arendt a dizer que não me revia numa parte da transcrição, precisamente na qual se dizia que tinham sido reavaliados ativos. Portanto, eu enviei no dia 1 de abril um *e-mail* para os advogados da Arendt a precisar que, na minha opinião, no meu entendimento e naquilo que tinha retirado da reunião de novembro, não tinha havido nenhuma decisão de reavaliar ativos. Enviei esse *e-mail* para os advogados da Arendt e, como tal, esse *e-mail* existe.

Esse *e-mail*, com essa transcrição, era dirigido ao Dr. Domingos Pereira Coutinho da comissão executiva da ESI, constituída no dia 11 de março, e a mim, como sendo, até aí, o contacto habitual dos advogados e como estando presente na reunião.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, presumo que esse *e-mail* não se encontra no acervo da Comissão.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Está, está!

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Está?!

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Está em anexo à carta do Dr. Ricciardi.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Não, não! Esta correção não está!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, aguardamos por um requerimento a solicitar esse documento.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Voltaremos, então, ao tema, Sr. Presidente.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, não deve estar, é um *e-mail* meu, privado, para os advogados.

O Sr. **Presidente**: — Não está, não!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não deve estar, até porque, já agora se me permite, o *e-mail* que foi recebido com a transcrição dos advogados dizia, expressamente, que não poderia ser divulgado a ninguém sem a autorização deles.

Portanto, eu enviei um *e-mail* pessoal a dizer que não me revia naquela parte da transcrição. Foi só um *e-mail* de duas ou três linhas.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Já agora, se diz que não se revê, na sua opinião, o que é que lá deveria constar para ser fiel ao que se terá passado nessa reunião em que esteve presente?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Foi o que acabámos de abordar na intervenção anterior.

Nessa reunião houve uma decisão firme e, do meu ponto de vista, absolutamente inquestionável: a dívida teria de ser total e integralmente contabilizada e o Banco de Portugal teria de ser avisado imediatamente. Aliás, como eu já disse, creio que foi na mesma semana que houve uma reunião no Banco de Portugal onde foi comunicada esta situação.

Portanto, foi decidido também que teria de haver um levantamento de todas as situações. Sr. Deputado, quando se entra numa reunião e se é confrontado com uma determinada situação, todas as hipóteses são, pelo menos em teoria, admissíveis. Se há dívida não registada, como se discutiu

há pouco, só existem duas hipóteses: ou a dívida tem de ser registada contra ativos, que também não constam do balanço, que não é consolidado (portanto, a inscrição de dívida e a inscrição de ativos resultarão do exercício de consolidação), ou, então, são prejuízos. Não há terceira hipótese. A contabilidade tem destas coisas, não há terceira hipótese!

Então, foi decidido nessa reunião registar a dívida pelo seu valor total e exato e foi decidido que teriam de ser desenvolvidos esforços de imediato para o apuramento da razão, do motivo, primeiro da diferença e, depois, da natureza da contrapartida.

Como lhe disse há pouco, sabendo eu — talvez melhor do que ninguém naquela sala — que 10 minutos depois de isto ser comunicado ao Banco de Portugal seriam, obviamente, mandatadas auditorias, como é evidente. Acho que ninguém tem dúvidas disso. Qualquer decisão voluntária que fosse contra este princípio, enfim, não colhe.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Doutor, compreenderá a importância desse momento muito específico, nessa reunião, em que foi feita essa revelação. E tenho de usar de naturais cautelas, atenta à forma como aqui foi prestado depoimento pelo Dr. Machado da Cruz, e, portanto, continuo a remeter-me para o documento, porque para mais nada me posso remeter.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Com certeza!

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — E, portanto, vou tentar auxiliar-me do seu depoimento para obter mais que o que tenho.

Antes de mais, quem é que tinha recrutado essa sociedade de advogados? Sabe?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Está a referir-se à reunião de março?

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sim, à de 28 de março.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — A sociedade de advogados era a sociedade de advogados tradicional e histórica do Grupo. Aliás, isto que lhe digo não é rigorosamente assim, porque houve um sócio, um *partner* dessa sociedade de advogados, que, a dada altura, mudou de firma e o Grupo acompanhou-o nessa mudança para a nova firma. Isto é que está correto!

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Não afirma que foi esta, ou que foi desta para outra.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, não. De outra para esta. De outra para a Arendt & Medernach!

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Doutor, aparentemente, a crer nos documentos que temos, foram colocadas uma série de questões e foi, nessa altura, que o Dr. Machado da Cruz revela algo.

Pergunto: o quê? O que é que ele disse? E perdoe-me se o obrigo a repetir: o que é que ele diz expressamente sobre o que aconteceu? Sobre quem fez e quem sabia?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — A transcrição desse *e-mail* corresponde ao que foi dito na reunião, com este reparo que lhe fiz, mas este é um reparo pessoal, meu.

Devo repetir também que houve uma parte da reunião — e, neste momento, infelizmente, não lhe consigo dizer «olhe, aqui eu estava presente e ali não estava» — em que eu não estive presente e em que o Dr. Machado da Cruz reuniu a sós com os advogados.

Volto a dizer, com a minha total convicção: eu não ouvi o Dr. Machado da Cruz dizer «*A, B ou C* mandou-me fazer isto!». Eu não ouvi! O que ouvi o Dr. Machado da Cruz dizer foi que a situação da dívida não estar totalmente registada era do conhecimento de algumas pessoas, que já nomeei há pouco.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Do Dr. Ricardo Salgado?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Está também na transcrição.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Esse está no *e-mail*?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Está, está! Aliás, isso saiu no *Expresso*. Por isso, alguém teve a diligência de o fazer chegar ao *Expresso*.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Doutor, os advogados aconselham a apresentação de uma queixa-crime no Ministério Público do Luxemburgo por sérios indícios de falsificação, no que respeita à elaboração das contas oficiais da ESI, de 2008 até agora. E até acham que a situação de pré-falência é evidente e aconselham a que sejam tomadas, e cito: «medidas adequadas para implementar a proteção de pré-falência, em particular a gestão controlada da ESI e outras empresas do Grupo».

Por que é que isto não foi feito? Ou quem é que decidiu que não se faria?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Nessa altura, a ESI já tinha uma comissão executiva do seu conselho de administração, que consultaria, presumo eu, em permanência com o Conselho Superior do Grupo. Portanto, se esses passos não foram dados... Mas também lhe digo que, realmente, da minha experiência pessoal, depois, a evolução dos acontecimentos foi tão rápida que as coisas acabaram por se precipitar.

Agora, esse *e-mail* é-me dirigido, mas também ao administrador executivo da ESI. Aliás, volto a dizer — e não estou a tentar divagar — que eu, por força das circunstâncias, acabei por nunca ter qualquer vínculo à ESI, mas, se calhar, até por responsabilidade minha e, enfim, com algum prejuízo meu, mas, se calhar, até por responsabilidade minha.

Agora, a partir do dia 11 de março, havia uma comissão executiva constituída.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Doutor, sem prejuízo do que possa constar do *e-mail*, na explicação prestada pelo Dr. Machado da Cruz, ele explicou por que forma é que ele procedeu à ocultação do passivo que, em 2013, chegou a 1300 milhões?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não tenho a certeza de ter percebido a pergunta.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Ele afirmou que aconteceu. Mas afirmou como é que fez? Por que forma?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Por que forma?! Presumo que é um exercício aritmético de redução da dívida.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Por que forma?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — É que, Sr. Deputado, não há outra maneira. Se se deve 10 e se só se apresenta 8... é um exercício aritmético de redução da dívida.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Tenho a convicção, que é minha, de que esta é uma reunião de que nunca mais se esquecerá na vida, presumo eu, porque nunca mais na vida vai ver uma coisa destas numa reunião em que esteja presente,...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Se Deus quiser!

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — ... o que faz com que algumas coisas fiquem na memória.

Pergunto: para além do que está relatado pelos advogados, o que, na sua opinião, não foi 100% fiel — e não estou aqui a imputar qualquer tipo de responsabilidade...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Desculpe interrompê-lo, Sr. Deputado...

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Corrija-me!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Eu referi apenas a minha interpretação do que tinha sido referido, relativamente a uma linha dessa transcrição, que são cerca de 20 páginas, porque é a minha convicção, como, aliás, acabei de explicar à Sr.^a Deputada na intervenção anterior. Apenas isso! Quanto ao resto, de memória, não tenho nenhuma correção, se a expressão me é permitida, a fazer ao texto que foi divulgado.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Nessa reunião — antes, durante ou depois, porque as reuniões não têm um minuto em que começam e um minuto em que acabam —, aconteceu mais alguma coisa que não tenha sido relatado neste relatório, ou por pouca importância atribuída na altura, ou porque as partes não passaram de contactos ou abordagens informais, ainda pré-oficiais, dentro do contexto de uma reunião destas, que acredito não tenha sido nem rápida nem fácil?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Esta foi uma reunião que durou, creio, uma manhã inteira. Na sala estavam apenas presentes o Dr. Machado da Cruz, eu e três advogados, creio, da Arendt. Foi uma reunião que não foi fácil, eu, pessoalmente — e isto vale o que vale —, só me encontrei com o Dr. Machado da Cruz nessa manhã, porque ele residia na Suíça, e, no fim da reunião, ele foi para o aeroporto e eu fiquei novamente em reunião até ao fim da tarde. Por isso, que me lembre, não aconteceu nada de mais relevante que possa acrescer ao que aí está.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Conhecia o Dr. Machado da Cruz, anteriormente?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Conhecia. Conhecia o Dr. Machado da Cruz anteriormente, apesar de não ter interações com ele. O Dr. Machado da Cruz sempre trabalhou ao nível daquilo que internamente era designado por «o Grupo Espírito Santo» e as minhas funções eram no Banco Espírito Santo.

Havia apenas um contacto anual entre nós e o Dr. Machado da Cruz, para efeitos dos Estados Unidos da América. É que, como o banco tem o estatuto de *bank holding company* nos Estados Unidos da América, por ter, na altura, um banco na Flórida e, portanto, a sua *holding* também tinha de ter o mesmo estatuto de *bank holding company*, e, por essa razão, era preciso apresentar três relatórios anuais ao FED sobre a estrutura do Grupo, e isso também era feito no meu departamento.

Nós aqui preparávamos o relatório do Banco Espírito Santo e o Dr. Machado da Cruz preparava o da Espírito Santo Control, salvo erro, de maneira que o nosso integrava o dele. Mas eram dois *filings* separados.

Enfim, conhecia o Dr. Machado da Cruz casualmente, de o encontrar.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Para terminar, reporto-me à reunião do dia 5 de novembro, que, há pouco, abordou. Recordar-se?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não tenho a certeza, mas creio que foi a 12. De qualquer maneira, para o caso, pouco importa.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Foi essa, em que veio a Lisboa.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim, creio que foi a 12.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Sr. Doutor, fala-se dos ativos imobiliários situados em Angola, que foram introduzidos no ativo da ESI sem comprovativo de propriedade. Sabe a quem pertencem? Tem conhecimento de alguma coisa em relação a isto? Alguma questão foi levantada na sua presença, ou há alguma questão de que tenha conhecimento e nos possa falar?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não tenho mais do que já referi em resposta à Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

Nessa reunião, foi perguntado — por mim e creio que também por outras pessoas — se, na ausência de consolidação, haveria ativos que não estivessem registados. Nomeadamente, foi perguntado: investimentos em Angola estão todos registados? Investimentos em imobiliário estão todos registados? Prejuízos de operações anteriores e de negócios anteriores estão todos registados?

Portanto, houve nessa reunião, inclusivamente da minha parte, perguntas sobre o que é que poderia estar na origem ou ser a contrapartida daquela, chamemos-lhe, omissão de dívida. E nessa reunião não houve nenhuma resposta concreta.

De maneira que, e peço desculpa por estar a repetir-me, foram tomadas duas decisões, e esta é a minha convicção profunda: uma, absolutamente inquestionável, a de que a dívida teria de ser totalmente registada e reportada ao Banco de Portugal, e, outra, a de que teria de ser iniciado de imediato um trabalho de reconstituição contabilística que permitisse concluir sobre a contrapartida daquela ausência de dívida.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Termino, dizendo que o Sr. Doutor referiu há pouco que não acompanha os trabalhos da Comissão por opção — foi assim que percebi —,...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — ... embora acompanhe aquilo que vai saindo na imprensa.

Ora, aproveitando o facto de aqui estar, uma coisa que tento sempre fazer é perguntar o seguinte: considerando a informação que tinha, a que lhe chegou depois e que tem sido torrencial ao longo dos últimos tempos, entende poder ajudar a Comissão, esclarecendo algum ponto, corrigindo ou até, eventualmente, desmentindo alguma informação que tenha chegado, face ao conjunto de informações que tem, nomeadamente pelo facto de ter ocupado este conjunto de funções? É que, certamente, depoimentos houve aqui que, de alguma forma, também diriam respeito à sua pessoa e à sua presença. Deixo isso à sua consideração e se nos puder ajudar, agradecemos.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Com certeza.

Deixe-me só referir, porque não sei se ficou claro, que, por uma condição, que não interessa ao andamento dos trabalhos, mas com consequências médicas, interrompi qualquer tipo de atividade no dia 17 de abril de 2014. Portanto, desde 17 de abril de 2014 que não tenho qualquer acesso a informação ou intervenção ou sequer atividade.

Assim sendo, quando lhe referi que era por opção que não acompanhava os trabalhos da Comissão, talvez isso tenha soado mal e, se soou, peço desculpa, não era intenção. Na verdade, não tenho acompanhado

a par e passo as audições, tenho acompanhado pela imprensa, mas não em direto.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Ou seja, nada do que leu — e permita-me a provocação — o fez saltar da cadeira e dizer: «isto é impossível, porque eu estava lá!»?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Feita a pergunta nesses termos, não.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Vamos arranjar outros termos melhores.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Houve alguma coisa que tenha lido que o tenha feito refletir e dizer para si mesmo: «isto não é verdade, se algum dia me perguntarem, vou ter de corrigir, porque isto não foi assim e pode induzir as pessoas em erro»? E como nós só estamos aqui à procura de factos e não de culpados, sempre que podermos contraditá-los é informação que nos ajuda.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não creio. Não me lembro de nada que me tenha surgido como «isto é uma falsidade completa». Não!

Agora, pelo que tenho acompanhado, os trabalhos da Comissão têm dedicado especial atenção ou grande parte da atenção ao problema do BES. E eu, quanto a esse, sinceramente não posso contribuir, porque não tive intervenção em nenhum desses processos. Portanto, quanto a esse, não

poderei sequer contribuir. Aliás, devo confessar-lhe que, até praticamente ao último momento da minha intervenção, eu, pessoalmente, estava absolutamente convicto de que o banco não seria afetado.

Pode considerar ingenuidade, mas, até ao final, estava convencido de que o banco não seria afetado.

O Sr. **Paulo Rios de Oliveira** (PSD): — Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos fazer uma pausa de 5 minutos.

Pausa.

Retomando os nossos trabalhos, dou a palavra ao Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Dr. Martins Pereira e o ilustre advogado que o acompanha e de dizer que, neste ponto da nossa linha de questionamento, vou ter de voltar atrás, mas de forma, espero eu, lógica.

Vamos dividir isto em pré-história, história (o ano 2013) e, depois, atualidade (a ano de 2014).

Na pré-história, depois de ouvir tudo o que disse e de trocar algumas impressões, concluo o seguinte, que gostaria que pudesse apreciar, comentar, etc.: a sua experiência de perito na PwC, numa longa carreira, credenciava-o especialmente para uma capacidade de criar não apenas estruturas de *compliance*, como deve ser e segundo o manual, mas também para ser capaz de as aplicar.

Um dos aspetos que este caso documenta é não só o fracasso dos sistemas de auditoria mas também os de *compliance*. Imaginando que temos uma série de mecanismos, alguns dos quais são retaguarda, retaguarda, a ética dos gestores, as regras de *governance*, no sentido mais específico, como deve ser um executivo, como devem ser os membros não executivos nos conselhos de administração, etc., sabemos que, nessa parte, houve um fracasso grosso, grave, que, de resto, implica responsabilidade criminal, no mínimo.

Na área de *compliance*, também lhe pergunto: qual é o balanço que faz desse seu mandato, para termos uma avaliação? O que é que conclui face às regras do *métier*, que são bastante importantes, e, hoje em dia, com a Diretiva de 2013, da União Europeia, sobre essa matéria — mais exigente do que a 7.^a Diretiva, obviamente —, que já entrou em vigor, mas que só terá de ser desenvolvida e transposta até julho de 2015?

Qual é a avaliação que faz e por que é que falhou tão grosseiramente a *compliance*?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sr. Deputado, permita-me que não me reveja nessa afirmação. Não creio que o departamento de *compliance* do Banco Espírito Santo tenha falhado redondamente.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Para mim, ele falhou!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Essa é uma consideração sua, Sr. Deputado, não é minha.

Não vejo que tenha falhado redondamente, creio que o mandato do departamento de *compliance* foi integralmente cumprido, estava a ser

integralmente cumprido. Dentro das valências e das responsabilidades que nos estavam cometidas, não consigo ver em que é que falhou.

Se o Sr. Deputado me disser que, face aos resultados atuais, nesta e noutras empresas — aliás, veja-se o caso de bancos internacionais que estão agora na ordem do dia —, as estruturas de controlo das entidades financeiras podem não estar já adequadas à realidade atual, aí, talvez estejamos de acordo, e que um falhanço não é individual, mas — e isto é uma opinião meramente pessoal que só me responsabiliza a mim e só traduz aquilo que eu penso — que, possivelmente, talvez tenhamos de construir um edifício de controlo que seja mais interativo, mais interligado e mais eficaz, aí, talvez, estejamos de acordo. Mas esse também é um papel da regulação. É a regulação que também tem de avançar nesse sentido.

No nosso caso concreto, com toda a franqueza, não me posso rever na sua afirmação e tenho até alguma dificuldade em comentar por que é que o departamento de *compliance* do BES falhou redondamente.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — A pergunta era fraturante, portanto, como é natural, há opiniões radicalmente opostas.

Trabalhando no Espírito Santo Financial Group, acionista do BES, como é que explica que a ESFG não tivesse as mesmas regras de *compliance* que o próprio BES.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Porque a isso não estava obrigada. A ESFG era uma sociedade *holding* que não tinha atividade, não tinha clientes, não fazia crédito. É uma sociedade *holding* que, como sociedade *holding*, a única atividade que tinha era a emissão de dívida e a gestão de um conjunto de participadas. Por isso, não creio que as regras fossem diferentes, aliás, como o Sr. Deputado sabe, a partir do Aviso n.º

5/2008, passaram a ser preparados relatórios de controlo tanto para o Banco de Portugal como para a CMVM e nunca houve nenhum reparo grave nesse sentido.

Portanto, as entidades supervisoras, e com isto não estou a empurrar nenhuma responsabilidade para as entidades supervisoras — estou a dizer que o modelo estava em funcionamento e tinha sido criado —, nunca fizeram qualquer reparo formal quanto à essência de funcionamento do *compliance*. Recomendações de melhoria havia muitíssimas, como em qualquer outra entidade, suponho, mas nunca houve nenhum reparo formal quanto à essência de funcionamento do departamento de *compliance*; pelo contrário, até houve algumas menções bastante elogiosas à maneira como ele tinha sido abordado.

Isto tem o valor que tem, mas a atividade de *compliance* tem sido uma atividade evolutiva quase, passe o exagero, diária, porque a regulamentação nos últimos anos tem tido uma produção absolutamente avassaladora. E talvez seja aí que possamos estar de acordo, ou seja, que a capacidade de resposta à produção normativa que, por vezes, e o Sr. Deputado poderá, ou não, concordar comigo, nem sequer é suficientemente determinista para permitir uma resposta imediata. Talvez aí estejamos de acordo em que o edifício do controlo e o reporte desse controlo às entidades possivelmente terá de ser melhorado num futuro muito próximo.

Peço desculpa, mas volto a referir o caso, que está agora nas bocas do mundo, de um grande banco internacional de quem se esperaria que tivesse mecanismos de controlo absolutamente extraordinários.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Isso coloca um problema que as instituições europeias já procuraram resolver que é o de aumentar e reforçar

as obrigações das demonstrações financeiras exigíveis a algumas empresas, admitindo um regime especial para as pequenas e médias, etc.

Trata-se da Diretiva 2013/34/UE, que é o reconhecimento da insuficiência do regime anterior da 7.^a Diretiva, não é?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Claro, com certeza.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Por razões desgraçadas, no território da União toda.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mas com certeza...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Já não estou a falar só do caso português.

Obviamente houve um défice, mas o que estava a procurar apurar é se, no caso concreto, não se lhe torna hoje, com os olhos que tem hoje, claro que poderia e deveria ter sido feito mais, designadamente na área da consolidação, porque o contabilista Machado da Cruz tinha — hoje, é público e notório — uma versão consolidada de tudo e sabia, aparentemente ao cêntimo, qual era o rombo. Todos os anos!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mas, Sr. Deputado, a ESI, enquanto sociedade, não estava sujeita a supervisão. A partir deste momento, tudo é possível! Isto é um pouco saber o resultado no fim do jogo... Porque a partir deste momento tudo é possível. A ESI não era uma sociedade financeira, não estava sujeita a supervisão, nem em Portugal, nem no Luxemburgo.

Havia deficiências gravíssimas não só ao nível formal, como ao nível substancial e sobre isso estamos todos de acordo. Mas, o problema aqui é saber se haveria algum meio de elas serem detetadas e evidentes e, na minha opinião, e é a minha opinião pessoal, no Banco Espírito Santo, que está três ou quatro patamares abaixo, era absolutamente impossível. Ninguém no Banco Espírito Santo poderia ter conhecimento desta realidade, a não ser que tivesse proximidade, conhecimento próprio, informação suficiente.

E aqui, enfim, nenhuma responsabilidade, no meu entender, pode ser também assacada aos supervisores que não tinham jurisdição sobre sociedades que não eram reguladas.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Uma das coisas que estamos a apurar é, precisamente, se isso não era o propósito da coisa. Isto é, construir uma estrutura, um organograma, que, aliás, é bonito de ver, de tal forma imune a controlos de jurisdições diferentes que permitisse precisamente um esquema de poder completamente autocentrado e imune à vigilância. Chama-se a isto «cegar o fiscal», que eram os senhores.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sr. Deputado, não tenho qualquer comentário a fazer. Desconheço os propósitos, desconheço, sequer, se alguma vez esse propósito esteve na... Enquanto estive naquele Grupo, nos 11 anos em que estive naquele Grupo, nunca ouvi, nem declarada nem veladamente, qualquer afirmação ou qualquer intenção de iludir o que quer que fosse. Não tenho conhecimento de nenhuma intenção declarada de iludir o que quer que fosse, clientes, acionistas... Não tenho! Garanto-lhe que não tenho.

Se há um propósito obscuro no meio disto tudo, não sei. Se pergunta a minha opinião, e se eu a puder dar, considero que não. Este Grupo, afinal,

na forma que tem atualmente, tem 20 anos, não tem mais, a seguir ao regresso a Portugal e, depois, à expansão internacional.

Creio que foi uma inevitabilidade de estruturas de controlo absolutamente fracas que foram sendo sobrepostas ao longo do tempo. Isto é uma opinião meramente pessoal, não é nenhuma análise da situação, porque não tenho nem meios, nem informação, nem conhecimento da situação anterior, mas é o que me parece evidente.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Fico um pouco impressionado, porque aceitou, ao contrário de outras pessoas que já depuseram nesta Comissão, a reorganização que levou a que saísse da *compliance*, da qual declarou que já estava um pouco, também, saturado, ir para a ESG sem fazer as perguntas básicas como as que levaram, por exemplo, o Honório a rejeitar a assunção de qualquer cargo. Isto porque agarrou em três panfletos, meteu o dedo onde doía e concluiu, rapidamente, que não ia meter-se num barco a afundar por todo o lado. Aparentemente, o senhor decidiu corajosamente ir para o *Titanic* com uma cara alegre. Já a orquestra tocava um hino e entrou. Fico surpreendido, porque o senhor tem um currículo muito grande.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Registo a falta de perspicácia que me atribui, mas não é exatamente assim.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Isso acontece a todos!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, Sr. Deputado, está completamente enganado.

Que eu tenha conhecimento, e só falo do que tenho conhecimento, o Sr. Dr. José Honório foi convidado, já numa fase em que o problema era

conhecido, para assumir responsabilidades, não sei exatamente quais, numa sociedade que se chama Rioforte, que era uma sociedade que não era financeira, que não era regulada, que, no fundo, centralizava todos os interesses não financeiros do Grupo Espírito Santo.

Eu fui convidado para colaborar na reestruturação de uma sociedade regulada, sujeita a supervisão, sujeita a regras de supervisão, que tinha uns acionistas, coincidentemente, os mesmos que a Rioforte, sobre os quais eu não tinha nenhuma informação, tal como os mercados não tinham, tal como, pelos vistos, os supervisores de vários países não tinham, tal como o mercado não tinha.

Portanto, permita-me que discorde completamente de si e que lhe diga que isso é comparar o incomparável. Eu não tinha nenhuma razão, nem em substância, nem de análise, que, na altura, me permitisse, sequer, antecipar um desfecho destes. Não tinha! A ESFG era uma sociedade cotada, sujeita a supervisão de mercado em Portugal, no Luxemburgo e em Londres, durante algum tempo.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Mas é precisamente isso que é fascinante, porque, repare, o Dr. Ricardo Salgado, num determinado momento, considerou, autocriticamente até, e foi a única autocrítica que lhe ouvi — aliás, não ouvimos porque não foi aqui —, que aquilo era mais ou menos o «patinho feio e abandonado» e reconheceu que não se tinha dado a atenção bastante à ESFG.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Nunca ouvi dizer isso. Sr. Deputado, se me permite...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — A expressão «patinho feio» é uma metáfora!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sr. Deputado, permita-me que eu diga que li declarações do Dr. Ricardo Salgado onde disse que não tinha prestado atenção suficiente à ESI. À ESFG é impossível deixar de prestar atenção, porque é uma sociedade regulada, supervisionada e cotada.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Muito bem, estabelecemos, então, a diferença entre uma coisa e outra.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mas completamente!

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Certo! Mas, então, como é que aceitou transitar de uma para a outra? É que é do *Titanic 1* para o *Titanic 2*. Impressiona-me um bocado, numa pessoa tão experiente.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — As classificações marítimas são da sua responsabilidade, Sr. Deputado.

Risos.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Mas toda a gente percebe!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Claro, claro! E qual é o *Titanic 1*, já agora?

O Sr. **José Magalhães** (PS): — O *Titanic 1* é a ESFG e o *Titanic 2* é a ESI.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — A ESFG, na altura em que isto se passou, não era o *Titanic 1*, poderia ser o *Queen Mary* ou coisa assim, mas o *Titanic 1* não era, porque navegava...

Risos.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — A caminho da rocha!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sr. Deputado, como qualquer navio, pode naufragar. Mas, na altura, não era. E volto a dizer-lhe que era uma sociedade supervisionada, regulada e cotada em mais do que um mercado.

Portanto, a não ser que eu fosse um génio de antecipação e pudesse saber o que não sabia, não havia nenhuma razão para não aceitar esse desafio.

Relativamente à outra situação, tem toda a razão. Para mim, teria sido o mais fácil do mundo ter dito na altura ao Dr. Ricardo Salgado e ao conselho superior: «Eu, aí, nem sequer me meto!». Repito, teria sido mais fácil eu ter dito, depois da reunião de 12 de novembro: «Eu aí nem sequer me meto!». Teria sido a solução mais fácil do mundo e, porventura, teria sido a mais segura para mim ou, enfim, a menos penalizante para mim. Não o fiz por duas ou três razões, e os qualificativos ficarão ao cuidado de cada um: primeiro, achei que tinha, pelo menos, a obrigação, pessoal, profissional e de lealdade, de tentar ajudar a resolver uma situação; segundo, não tinha, nessa altura, nenhuma indicação de que a situação tivesse a gravidade que veio a revelar no futuro, com o desenvolvimento dos acontecimentos, porque agora

é fácil, mas, na altura, não era tão fácil; e, terceiro, e esta é a conjugação das duas razões anteriores, achei que, no fundo, e com a informação que eu tinha, devia a este Grupo, pelo menos, o manifesto de lealdade e de disponibilidade para tentar ajudar. Mas teria sido muito mais fácil, para mim, dizer: «Só pela visão lá longe do icebergue, eu salto já fora do *Titanic!*». Teria sido muitíssimo mais fácil.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Então, isso permite-nos entrar na história propriamente dita, e por história entendemos o ano de 2013, o último trimestre de 2013. Em setembro acontecem coisas...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — O que é que acontece em setembro?

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Em setembro, aconteceram muitas coisas. Aconteceu que, para alguns, se tornou visível que havia um problema seríssimo, que...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Em setembro ou em novembro, peço desculpa?

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Não, em novembro já estávamos numa fase adiantada da «gravidez». Digamos que o período crítico começou no início do último trimestre. Porquê? Porque sabia-se o que havia. Sabia-se que havia um problema, e o empresário Dr. Queiroz Pereira pôs Castro Caldas a investigar no Luxemburgo e descobriu uma série de anomalias.

Quando é que soube?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Da situação da ESI?

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sim.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — No dia 12 de novembro.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Só a 12?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Em que circunstâncias?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Na reunião que já foi aqui...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Na tal reunião do conselho superior.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Ah, não, na tal reunião especial.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Exatamente.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Mas também não foi a uma reunião do conselho superior? Também foi, não foi?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Fui a uma reunião do conselho superior...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — No dia 5 de novembro, por aí...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não creio. Dia 5 de novembro?! Não!

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Não?! Não foi?!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — No dia 5 de novembro nem estava em Portugal, por isso é que lhe digo que a reunião só pode ter sido no dia 12. Eu fui a uma única reunião do conselho superior, em janeiro, quando o Dr. Ricardo Salgado anunciou ao conselho superior que me tinha convidado para constituir um grupo de trabalho para tentar, enfim, auxiliar no saneamento da ESI.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Muito bem.

Portanto, a informação que nos deu aqui sobre factos de 2013 foi obtida ulteriormente e não na hora, por assim dizer.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não percebo a sua pergunta, desculpe.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Mas, se o Sr. Presidente me permite, repito-a ou reformulo-a.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Evidenciou aqui o conhecimento de factos ocorridos nos meses de, pelo menos, outubro e novembro de 2013.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Em que momento é que conheceu esses factos? Conheceu-os só em 2014?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mas a quais factos é que o Sr. Deputado se refere? Não consigo entender...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Os factos dariam um filme verdadeiro! Em 2013, outubro e novembro,...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim, em novembro.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — ... há uma batalha campal entre Pedro Queiroz Pereira e o Dr. Ricardo Salgado, há uma batalha campal entre uns membros da família e outros membros da família, há um golpe, uma conjura anti Dr. Ricardo Salgado para o substituir pelo Dr. Ricciardi, e estou a falar de coisas óbvias, evidentemente, que toda a gente sabe, e quem acompanhou esta Comissão sabe disto por dentro e por fora.

Quando é que soube dessas coisas? Continua a não conhecer estes factos óbvios, ou quando é que os conheceu?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não continuo, nem deixo de continuar, Sr. Deputado, só lhe digo que tive intervenção ou que tive conhecimento da ESI a partir de novembro. Os factos anteriores são factos

de imprensa, inclusivamente, e, como também já lhe disse, nesse período nem sequer estava em Portugal.

Portanto, esses são factos de imprensa, que eu valorizo como tal. Não participei em nenhuma reunião do conselho superior, não fui chamado a arbitrar o que quer que fosse entre pessoas da família — era o que mais faltava! —, não tive conhecimento dos documentos que depois vieram a ser tornados públicos e que o Sr. Queiroz Pereira teria entregue, pelos vistos, ao Banco de Portugal. Não tenho conhecimento de quaisquer investigações que tenha mandado fazer, nem vejo como poderia ter, a não ser, como qualquer outro mortal, por consultar a imprensa. Internamente, não tenho qualquer informação sobre esses factos. Internamente, essa informação não passou!

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Portanto, quando foi, em janeiro, a essa reunião do conselho superior, ia em estado de desinformação.

Qual foi a importância dessa reunião para si e para as suas decisões? Alguma? Nenhuma?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mais uma vez lhe digo que não fui em estado de desinformação a essa reunião, porque já tinha estado na reunião de novembro, já tinha ido ao Banco de Portugal dizer que as contas estavam incorretas e que precisavam de ser corrigidas, já tinha acontecido todo o mês de dezembro onde, como é óbvio, o Banco de Portugal determinou as auditorias e elas já estavam a entrar em curso. O que eu fui fazer à reunião do conselho superior foi dizer em que condições é que poderia aceitar o convite que me tinha sido feito — o convite ou, atrevo-me a dizer, quase o pedido — para liderar um grupo de pessoas que pudessem reorganizar e recuperar a ESI.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Já nos descreveu as condições em que participou na reunião de 21 de março no Luxemburgo e isso permite-nos chegar à reunião do dia 28, de que já falou um pouco aqui.

Não teve nenhum *feedback* do seu *e-mail* corretivo de 1 de abril?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Tenho, tenho uma resposta dos advogados que diz simplesmente isto: *duly noted*.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Foi *duly noted*, mas não teve depois sequelas nenhuma, porque não houve nenhum relatório corrigido e a anotação ficou, digamos, para o interno. Agora, uma coisa é óbvia: eles demitiram-se.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim, eles demitiram-se muito depois.

O Sr. **Presidente**: — Não quer traduzir isso, Sr. Deputado?

O Sr. **José Magalhães** (PS): — «Devidamente registado»!

Risos.

Sr. Presidente, é uma matéria óbvia!

O Sr. **Presidente**: — É para efeitos de público, para ficar registado! Agradeço muito...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Deveria ter feito isso, Sr. Presidente. Mas a matéria é que, depois de *noted*, isto é, registado, não aconteceu nada.

No entanto, eles tinham sugerido, bastante ostensivamente, que seria adequado apresentar uma queixa-crime no Luxemburgo...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — ... e que seria adequado acionar o mecanismo de pré-insolvência, *gestion contrôlée*, etc., gestão controlada, e nada disso aconteceu.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Como já tive oportunidade de responder, na intervenção anterior, a partir de 11 de março a Espírito Santo International tinha uma comissão executiva do seu conselho de administração; portanto, tinha administradores executivos.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sim, sim, eu registei!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Esse *e-mail*, que não é um relatório, é um *e-mail* dos advogados — aliás, com reserva de distribuição, dos advogados, que vinha bem expressa —, foi-me dirigido por ter participado na reunião e foi dirigido a um dos administradores executivos da Espírito Santo International.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Domingos Espírito Santo Pereira Coutinho!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Exatamente!

Depois, o Dr. Domingos Pereira Coutinho remeteu esse *e-mail* aos seus colegas da comissão executiva da ESI. A partir daí, Sr. Deputado, está

nas mãos dos administradores executivos, que obrigam a sociedade e que podem determinar o rumo da sociedade.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Mas a sua participação na conversa do dia 28 de março no Luxemburgo, que é a causa próxima deste memorando,...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — ... confirmou não apenas a existência do rombo como os pormenores da sua natureza e dos procedimentos adotados.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Mais ainda, a reunião teve três características: uma parte de manhã, outra de tarde e um almoço, durante o qual, como é citado, foi feita uma considerável declaração sobre as exigências do Banco de Portugal em novembro de 2013,...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim, sim!

O Sr. **José Magalhães** (PS): — ... em relação à deteção detalhada do passivo e à sua identificação.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Com certeza, como, aliás, seria evidente.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sim, mas, em relação ao conhecimento da irregularidade, na verdade, da prática que os advogados consideram criminosa, qual foi a posição que adotou e porquê? Pergunto uma vez que a ata não o transcreve, as perguntas foram muitas, foram 40 perguntas, mas é referido, apenas, em alguns dos momentos.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — As perguntas não eram dirigidas a mim, Sr. Deputado.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sim, eram dirigidas ao contabilista.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — As intervenções que tive na parte da reunião onde estive presente foram no sentido de esclarecer ou de clarificar alguns dos aspetos decorrentes do ETRICC e, depois, também de elucidar os advogados sobre a correspondência e os contactos que tinham sido estabelecidos com o Banco de Portugal e a realização da auditoria. Aliás, nessa altura, os advogados já tinham conhecimento do relatório da auditoria da KPMG sobre as contas de setembro.

Quanto à minha posição, devo dizer que não tinha que tomar posição sobre o que aí é referido, até porque eu não tinha nenhum cargo na ESI. Nunca tive nenhum cargo na ESI e, como acabei de dizer, talvez por incúria minha, nem sequer tinha nenhum vínculo à ESI, com as consequências que já falámos.

Mas a partir do momento em que a administração executiva da ESI tem conhecimento dessas declarações e a partir do momento em que o conselho superior do Grupo Espírito Santo tem conhecimento dessas declarações, isso, a mim, já me ultrapassa completamente, como poderá admitir.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Compreendo, mas é autor, com o Carlos Calvário e o Nelson Pita, de um outro memorando,...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Claro.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — ... que ainda não temos no nosso arquivo, que é o memorando sobre a situação financeira da ESI, que complementou a informação que não tinha dado na reunião com o contabilista e que foi dada à parte pelos três peritos. Ou serão os advogados que consideram memorando aquilo que não é memorando?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, não!

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Tudo é possível, neste caso.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Se não estou enganado, esse memorando é anterior à reunião dos advogados, creio, mas posso estar enganado. Há realmente um memorando, mas é anterior, tenho quase a certeza de que é anterior.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Pelo relatório não se percebe e, portanto, seria interessante...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Tenho quase a certeza de que é anterior.

Há, realmente, um memorando nosso, que decorre das reuniões, consecutivas e sistemáticas, que iam sendo tidas com os advogados — e aí

já o Dr. Nelson Pita tinha integrado o grupo de trabalho e já tinha começado a acompanhar a auditoria, já tinha começado a rever toda a situação financeira e todas as conclusões da auditoria —, a alertar para um conjunto de situações. Aliás, creio que, nessa altura, ainda nem sequer esse memorando era dirigido à comissão executiva da Espírito Santo International, o que quer dizer que, se eu estiver certo, deve ser anterior a 11 de março, mas não garanto que tenha as datas corretas.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Muito bem, também nós registamos.

Sr. Presidente, vamos requerer este memorando ao nosso depoente, que provavelmente é anterior àquela reunião famosa de 28 de março, porque ajudar-nos-á a saber que dados é que foram fornecidos e que, provavelmente, engrossaram o caudal de preocupações da Arendt, levando à recomendação de que requeressem a pré-insolvência. Não é?!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — De qualquer maneira, esse memorando também já foi citado na imprensa, por isso...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sim, mas não nos foi entregue.

O Sr. **Presidente**: — Não, não o temos, não!

O Sr. **José Magalhães** (PS): — E é um memorando importante. Não sei se é grande ou pequeno, mas, repare...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Se não estou enganado, creio que são duas páginas, que, se não foram publicadas, foram, pelo menos, transcritas na imprensa.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — O papel da imprensa é fantástico.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Exatamente!

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Não estou, nesta matéria, a desvalorizar o papel da imprensa.

O Sr. Doutor também foi porta-voz, nessa reunião de 28, das conclusões do ETRICC e admitiu que pudesse haver ativos subjacentes, outros adicionais, que deveriam ser tidos em conta. Lembra-se de ter suscitado esta questão, na base do relatório da KPMG?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Na reunião de 28 de março?

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sim.

A pergunta que eles lhe fizeram foi: como é que foi possível ladear, passar ao lado, de um buracão de 1300 milhões?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Deixe-me só recuar um bocadinho no tempo.

Na reunião de 11 de março, que é a reunião do conselho de administração da Espírito Santo International, foram feitas três apresentações: uma, feita por mim, ao conselho de administração, sobre as conclusões preliminares da auditoria da KPMG, a 31 de dezembro, num memorando que me foi disponibilizado pela própria KPMG; outra, sobre o estado de execução e as componentes do ETRICC relativamente à ESI, que

foi feita pelo Dr. Carlos Calvário; e outra, sobre as questões societárias e legais no Luxemburgo, feita pelos próprios advogados da Arendt.

Portanto, a informação que eu tinha, na altura, relativamente ao ETRICC, não era de participação direta, mas eram as informações que, obviamente, iam sendo atualizadas ao longo do tempo.

Com isto tudo, peço desculpa, mas perdi-me um bocadinho em relação à sua pergunta original.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Mas em compensação abordou um assunto até mais interessante.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Ótimo.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — A pergunta era sobre a dimensão do buraco e os *findings*, as conclusões da KPMG, mas pode fazer o *rattrapage* noutra questão, que tem precisamente a ver com o *commissaire aux comptes*. Nós já sabemos que não era o único a saber deste aspeto e até sabemos que, nesta matéria, havia um equívoco jurídico quanto à obrigação de consolidação, ou seja, havia uma discussão interessante na organização sobre se a lei luxemburguesa obrigava ou não à consolidação e foram feitos pareceres e contrapareceres.

Não lhe pareceu estranho que o contabilista alegasse, na resposta 14 às perguntas dos auditores, que tinha registado um ativo, um crédito sobre a ESR, a Espírito Santo Resources, que tinha um ativo em Angola — e não havia nenhuma prova da propriedade do ativo — e que tinha sido uma maneira de sair da dificuldade. Quer dizer: como é que a gente tapa este buraco? Bem, de duas uma: ou aumentamos o ativo, inventando um ativo, ou, então, iludimos o passivo. Como já não podiam iludir mais o passivo,

inventou-se um ativo. Foi isto? Teve alguma percepção disto? Isto não lhe pareceu surreal?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Enfim, já falámos dessa questão suponho que em todas as intervenções anteriores.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — É natural, porque a nossa insatisfação...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — *We can't get no satisfaction*, isto é, não conseguimos arranjar satisfação. É esse o problema!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Exatamente! Muito obrigado por este momento de nostalgia musical.

Risos.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Mas a tradução melhor é «não conseguimos ficar satisfeitos».

Risos.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor de prosseguir, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Já procurei abordar essa questão nas intervenções anteriores, mas compreendo perfeitamente que o Sr. Deputado a recupere.

Vamos por partes.

Penso que o equívoco jurídico é praticamente inexistente. Há uma diretiva europeia de consolidação e, portanto, qualquer entidade estaria sujeita a consolidação. O outro equívoco, que também existia, era o de saber se a sociedade estava ou não obrigada a ter auditoria externa, e, no caso do Luxemburgo, não um *commissaire aux comptes* mas um *réviseur d'entreprises*, o que também me pareceu, pessoalmente, quando tomei conhecimento desses factos, não haver sequer discussão. Aparentemente, a sociedade e os responsáveis da sociedade teriam sido mal aconselhados no Luxemburgo, mas é tudo quanto posso referir a esse respeito.

Relativamente à correção das contas, na reunião de novembro, o que foi absoluta e inquestionavelmente decidido foi registar o passivo pela sua totalidade, pela integralidade. Foi isto que se foi dizer ao Banco de Portugal ainda na mesma semana, penso eu, apesar de poder estar aqui a cometer um lapso de dias em datas, mas penso que foi ainda na mesma semana.

Quanto ao resto, naquela reunião não há nenhuma invenção, Sr. Deputado! Naquela reunião só se diz que é preciso recuperar a situação, pelo menos eu, só digo que é preciso recuperar aquela situação, é preciso ver o que é que aconteceu, é preciso ver se há adiantamentos a sociedades que não estejam consolidados, é preciso ver se há investimentos que estejam feitos e não estejam registados, é preciso recuperar esta situação documentalente.

Sr. Deputado, até porque poderia não ser evidente para algumas das pessoas mas, para mim, era claríssimo, volto a dizer que o Banco de Portugal, a partir do momento em que tivesse uma informação destas, iria atuar — e

desconheço se o Banco de Portugal já tinha lá chegado, apenas posso presumir que não, porque senão teria, com certeza, atuado antes.

Portanto, esta é uma deteção que é feita internamente, no âmbito do tal processo ETRICC, e há aqui, digamos, uma auto-admissão, uma admissão voluntária de que as contas não estão bem.

Agora, como lhe disse, poderia até não ser evidente, se calhar, para todas as pessoas na sala, mas, para mim, era absolutamente evidente que, 10 minutos depois, haveria uma exigência de auditoria às contas da sociedade, porque, realmente, como o Sr. Deputado diz e como é óbvio, a situação era incompreensível.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sr. Presidente, permita-me concluir, registando só duas coisas. Nesse relatório refere-se que os dois ativos que... Repare: descoberto o buraco, vamos inventar um ativo gordo. Então, qual foi o ativo gordo, inventado e fictício? Dois ativos relacionados com imobiliário: Real Estate Investments e Investment Properties, são duas empresas (sem mais detalhes) que foram colocadas na contabilidade para serem a contrapartida do passivo oculto, e não há nenhum acaso nisto.

Da mesma forma que, também nesse bailado, foi contabilizado um ativo adicional, no montante de 300 milhões, refletindo o empréstimo concedido pela ESI à Espírito Santo Resources para aquisição de participações em sociedades de Angola.

Portanto, três falsos ativos para compensar o rombo. Então, tudo bem: aqui estão 1300 milhões e aqui estão 1300 milhões. Tudo bem!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Não, tudo mal!

Risos.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Na data desse relatório já há relatório da KPMG, Sr. Deputado!

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sim, mas...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Como é evidente, não é?!

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Mas o contabilista ainda mente!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Ainda o quê?

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Ainda mente, ou faz esta declaração, ou insiste!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mas eu creio que isso é uma recuperação dele dos factos. E foi precisamente quanto a essa recuperação, quanto à criação dos ativos, que tomei a iniciativa, porque não me reví nessa interpretação,...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — De retificação.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — ... de retificação.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sr. Presidente, agradeço por agora, e penso que haverá, ou não, uma segunda ronda, em função da necessidade...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sr. Presidente, peço desculpa, mas, já agora, eu ainda gostaria de dizer o seguinte: peço desculpa, e já deve ser a décima vez que digo isto, mas, realmente, qualquer criação de um ativo fictício, que seria imediatamente sujeita a uma auditoria, seria, no mínimo, uma irresponsabilidade.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Ui, houve tantas!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não digo que não, mas o que estava em causa era, na minha perspetiva, e sou eu que estou aqui, uma diligência no sentido de avaliar se haveria investimentos, adiantamentos, participações que não estivessem registadas no exercício de consolidação. Aliás, creio, se não estou errado, e vai desculpar-me mas também já há uns meses que não tenho contacto com esta documentação — não tenho nenhuma documentação em meu poder —...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Tem o memorando, apesar de tudo.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Tenho o *Expresso*! Tenho o *Expresso*.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Não, não! O memorando, o tal pequenino, anterior ao memorando da empresa.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não creio que o tenha em meu poder, porque não tenho documentos em meu poder, mas há pessoas que têm.

O Sr. **Presidente**: — Terminou o que queria dizer, Sr. Doutor?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, não terminei, mas também já me passou. Dado o adiantado de hora, já me passou.

Risos.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Vamos tentar descobrir o documento, não é?!

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Martins Pereira, começo por lhe pedir que confirme se percebi bem uma questão cronológica.

Em abril de 2013, saiu do *compliance* do BES e entrou para a ESFG ou recebeu um convite para entrar para a ESFG, onde acabou por entrar em junho de 2013. É isto?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não.

Em abril de 2013, comuniquei que não pretendia continuar no departamento de *compliance* nem com funções na área de *compliance*. Acabou por ser comunicada ao Banco de Portugal a transferência de titular da função de *compliance* creio que algures no verão de 2013, talvez em julho ou coisa assim — aliás, eu deixei as funções de *compliance*, mas continuei como quadro do Banco Espírito Santo.

Com a formalização do convite para a ESFG, entrei numa situação de licença sem vencimento do Banco Espírito Santo, em 31 de agosto de 2013, e a minha nomeação para a ESFG aconteceu no fim de setembro de 2013.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E fica lá até...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Fico lá, formalmente, como lhe disse, até fevereiro de 2014.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E na ESI, chegou a entrar formalmente ou não?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não. Na ESI, o que existiu foi um convite do conselho superior e existiu, depois, no dia 11 de março, como também já tive oportunidade de explicar, a nomeação de um conjunto de três pessoas, pelo conselho de administração da ESI, para constituir o tal grupo de especialistas, se assim lhe quiser chamar.

Agora, nunca chegou a haver qualquer vínculo à sociedade e nunca chegou a haver qualquer retribuição por parte da sociedade.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Então, em novembro de 2013, toma conhecimento do grave problema, digamos assim, que existia na ESI, na tal famosa reunião que terá havido, aqui, no BES, creio que disse, no dia 12 de novembro.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Tenho a convicção de que é dia 12, porque me parece que dia 5 é impossível.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Vamos dizer: algures em novembro e assim estará...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Seguramente na primeira quinzena de novembro, mas tenho a perceção de que foi no dia 12.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Nessa reunião, de que já nos falou abundantemente, há uma coisa que continuo sem perceber.

Foi dito que havia, de facto, uma ocultação de passivo ou que havia 1300 milhões de euros que não constavam do passivo, mas qual foi a explicação dada para isso? Foi dito que foram ocultados ou foi dito que foi um engano?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não. Não foi dada nenhuma explicação em concreto, apenas foi dada a explicação de que as contas não eram consolidadas, que, portanto, poderia haver transferência de dívida entre umas sociedades e outras — e, realmente, a dívida total, que, aliás, era uma evidência resultante do ETRICC, era, no fundo, um exercício aritmético, era somar a exposição da dívida emitida pela ESI e a sua dívida direta — e que havia uma diminuição, face às contas de 31 de dezembro de 2012, dos tais 1300 milhões.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Essa é outra dúvida minha.

É o ETRICC que descobre este passivo ou é a ESI que, confrontada com a existência do exercício, admite que tem um passivo e apresenta contas com este passivo, porque percebe que ele vai ser descoberto?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não consigo responder com exatidão. Eu não estive envolvido no ETRICC, que, aliás, começou, salvo erro, em agosto, e não consigo responder-lhe com exatidão. A minha convicção é de que resulta do ETRICC a comparação entre uma realidade e outra, mas não consigo responder-lhe com exatidão.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E as outras pessoas que estavam na reunião já sabiam desta diferença relevante nas contas ou não?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Creio que sim, porque ela já tinha sido detetada no tal ETRICC.

Portanto, creio que sim. Creio que teria sido detetado pela equipa dias antes ou, não sei, um determinado tempo antes. Agora, eu não sabia.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Essa é a minha outra dúvida.

Qual era, exatamente, a sua função nessa reunião? Ou seja, a que propósito é que aparece nessa reunião?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Fui chamado a essa reunião e, como lhe disse, desloquei-me de propósito a Portugal para essa reunião, e posso, de algum modo, especular sobre as razões, mas as razões concretas da minha presença só as poderá saber quem me convidou. Admito que tenha sido por um conjunto de fatores: por um lado, por uma questão de experiência anterior em assuntos de auditoria, de apresentação de contas e tudo isso; por outro lado, e perdoem-me a imodéstia, por algum rigor de intervenção e de execução das minhas atividades e tarefas profissionais; e, por outro ainda, também, talvez, por eu ser a pessoa que, na altura, estava

em transição de funções, ainda não tendo nenhuma função atribuída ou distribuída em concreto no novo projeto.

Portanto, creio que terá sido uma combinação destes três fatores, mas só posso dar-lhe a minha perceção, não posso dar-lhe uma razão concreta.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Bom, mas a verdade é que estava numa reunião em que se estava a falar de um buraco, buraco esse que tinha o potencial de acabar com um grupo inteiro, como, aliás, depois se demonstrou, tendo vindo mesmo a acabar.

Imagino que o ambiente fosse grave, como é óbvio, mas há uma diferença substancial entre contas falsificadas e um engano, embora um engano de 1300 milhões de euros seja um engano que me parece bastante difícil de justificar.

Pergunto: qual era o ambiente? Há uma pessoa que se presume que seja responsável pelas contas, e eu acho que, se eu fosse um dos outros participantes nesta reunião, estaria indignada com a magnitude deste erro.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sim, e perplexo!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas o que pergunto não é em relação a si, é em relação aos outros participantes. Qual era o ambiente vivido? E, em relação mesmo ao próprio Dr. Machado da Cruz, o que é que ele disse? Ele disse «cometi um erro»? O que é que se passou?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — O Dr. Machado da Cruz começou por admitir um erro, que, aliás, foi também, segundo penso, comunicado ou admitido perante a KPMG na auditoria de setembro.

Começou assim por admitir um erro e até à reunião de março não ouvi outro tipo de explicação.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E, nesta reunião, o que é que decidem fazer face a esta situação, para além da questão com o Banco de Portugal? Para além disso, há aqui uma questão fundamental: o Grupo estava numa situação extraordinariamente difícil. Que plano é que foi delineado? O que é que decidiram fazer para tentar dar a volta à situação?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sr.^a Deputada, ali não é aquele grupo que vai determinar plano nenhum, até porque um dos participantes tinha, no fundo, tomado conhecimento da situação através do ETRICC e outro dos participantes tinha acabado de ser confrontado com aquela realidade, e aquele grupo ou aquela reunião não têm competência para tomar quaisquer decisões que sejam, aquela reunião só decide... Aliás, só decide quem tem poder para isso. Daquela reunião só é claro que a situação tem de ser corrigida perante o Banco de Portugal e que tem de ser iniciado, de imediato, um exercício de recuperação contabilística para ver o que é que daquilo são ativos, o que é que daquilo podem ser prejuízos acumulados e o que é que daquilo pode ser outra coisa qualquer.

Portanto, o que o Dr. Machado da Cruz sempre disse — e, enfim, que eu saiba, até agora, ainda não foi contradito — é que não havia apropriação de fundos, que não havia desvio de fundos e não havia nenhuma dessas realidades mais sinistras. Agora, o que é facto é que a diferença existia, não é?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, está a dizer-me que nesta reunião decidiram duas coisas: uma, comunicar ao Banco de Portugal,

coisa que, em todo o caso, o Banco de Portugal iria saber porque já havia o ETRICC e, portanto, era inevitável que o Banco de Portugal soubesse;...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Claro!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — ... a outra, perceber de onde estava a vir o prejuízo. É isto?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Prejuízo, ou não! Prejuízo ou ativos não registados. Prejuízo, ou não!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Em relação a esse apuramento das contas, quando é que souberam mais alguma coisa?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — A KPMG começou a desenvolver o seu exercício de auditoria sobre as contas de junho, que eram umas contas pró-forma, aí já com a dívida integrada, ou já com a dívida composta, e o relatório da KPMG aponta não só para essas duas rubricas do balanço como para outras rubricas do ativo que, no entender da KPMG, eram, igualmente, questionáveis ou padeciam, igualmente, de insuficiência de documentação suporte.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E quando é que soube que a KPMG tinha chegado a essas conclusões? Pergunto quando é que soube informalmente, não estou a perguntar a data formal de conclusão do relatório. Quando é que percebeu isso?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mais uma vez, estou a citar de memória, mas creio que a KPMG começará a apresentar pontos de situação algures a meio de dezembro. Não sei se é uma data precisa, mas creio que a KPMG começa a apresentar pontos de situação a meio de dezembro.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E, nessa altura, foi traçado algum plano de salvamento do Grupo, ou não?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Nessa altura havia, por parte dos responsáveis pelo Grupo, tanto quanto me apercebi, a convicção — ou, se calhar, a esperança, mas creio que era transmitida como uma convicção — de que a situação poderia ser recuperada, era uma questão de tempo. Ou seja, haveria, depois, uma tentativa de aumentos de capital, de captação de novos investidores e, eventualmente, a alienação de ativos da Rioforte por valores consideráveis e, portanto, teria de haver, depois, uma reestruturação da dívida remanescente e uma reestruturação, óbvia, do Grupo e da sua forma de gestão.

Portanto, nessa altura, creio que, e estou a transmitir-lhe uma convicção pessoal, havia a expectativa de que a situação poderia ser revertida e que o Grupo seria, de algum modo, recuperável.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Havia já, nesta altura, ou até mais à frente no tempo, investidores concretos quer para investirem no capital do Grupo, quer para adquirirem ativos, porque o Grupo tinha ativos óbvios, alguns dos quais chegaram, de facto, a ser vendidos e outros não?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Havia propostas, umas firmes e outras tentativas não vinculativas, de aquisição de grupos de ativos; iria haver ou estaria a acontecer a operação da saúde; havia o grupo de hotéis que seria alienado a grupos hoteleiros; havia os ativos imobiliários em Miami; havia uma série de ativos que poderiam ser liquefeitos com maior ou menor facilidade, atendendo às condições de mercado; e havia contactos, por parte dos responsáveis pelo Grupo, para eventuais investimentos, fosse ao nível da Espírito Santo Financial Group, fosse ao nível da Rioforte.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Passamos, então, à famosa reunião de 28 de março com os advogados, que dá origem a este relatório de 31 de março.

Sei que já lhe fizeram muitas perguntas, e eu vou tentar não repetir nenhuma dessas perguntas, vou só tentar esclarecer as dúvidas com que fiquei.

O que era o «projeto Fénix»? Isto porque eles começam logo por dizer que estão a responder, a si e ao Domingos Espírito Santo Pereira Coutinho, como conselheiros legais, digamos assim, ou como advogados no contexto do «projeto Fénix». O que era o «projeto Fénix»?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — O «projeto Fénix» era o código da sociedade de advogados para o trabalho que estavam a realizar.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E que trabalho era esse?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Era o trabalho de assessoria do Grupo em toda esta realidade: o «projeto Fénix» era apenas o código que a sociedade de advogados atribuiu a esse trabalho.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O objeto da minha pergunta é exatamente esse: os senhores contratam estes advogados para lidarem com o quê? Com o problema de as contas serem falsas, de não corresponderem à verdade? Para lidarem, exatamente, com o quê? Com que problema?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mandatam-se os advogados, que, como já referi, eram os advogados do Grupo, para acompanharem todo este processo nas suas variadas dimensões, nomeadamente na recomposição, na regularização societária no Luxemburgo, na regularização perante as entidades de supervisão no Luxemburgo e, depois, a sua extensão a Portugal e, inclusivamente, à Suíça. Portanto, os advogados tinham um mandato completamente abrangente neste projeto.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas o que me faz alguma confusão é que até este momento no tempo a história que descreve é que houve aqui um erro nas contas, um grande erro nas contas, o Grupo está a tentar corrigir a sua situação financeira que descobriu que, afinal, era desfavorável e, depois, de repente, há aqui uns advogados, que, no âmbito de um «projeto Fénix», ouvem o responsável pelas contas e surge outra versão, que é, completa e diametralmente, oposta a esta.

A que propósito é que eles foram ouvir este *commissaire aux comptes*?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Como penso que já terei referido, mas talvez não tenha, os advogados entraram neste processo, algures, no final de janeiro, princípio de fevereiro, quando comecei a falar com eles sobre o estabelecimento das fronteiras de responsabilidade, dos

limites de responsabilidade, para as pessoas que poderiam estar ou não, consoante essa resposta, disponíveis para colaborar na reestruturação da ESI — leia-se, eu e as pessoas que eventualmente poderiam aceitar trabalhar neste projeto —, sendo eles já os advogados para a toda a parte societária quer da ESFG, quer no Luxemburgo. Eles eram os consultores legais e, portanto, já antes desta famosa reunião, já tinham conhecimento da evolução do caso. Já tinha havido a emissão do relatório da KPMG sobre as contas de junho e, como também já referi, já tinham, eles próprios, participado e desenvolvido uma apresentação sobre as questões societárias e legais no Luxemburgo no conselho de administração de 11 de março. Aliás, tinha sido, até, da iniciativa dos advogados a sugestão de contratação do tal *banque d'affaires* para acompanhar todo o processo de recomposição financeira, que seria o Banco Rothschild, e, portanto, os advogados estavam a acompanhar perfeitamente este processo.

O que é que se passou? No dia 21 de março, foi necessário ir à CSSF (Comissão de Supervisão do Sector Financeiro) do Luxemburgo para, no fundo, comunicar duas coisas: primeiro, que não poderia ser feita a divulgação de resultados na data prevista porque a auditoria estava atrasada; e, segundo, que a assembleia-geral teria de ser, por essa razão, adiada, no Luxemburgo.

O que aconteceu foi que foi feita uma apresentação pelo Dr. Ricardo Salgado à CSSF onde se disse que uma das razões foi um problema com um dos acionistas da Espírito Santo Financial Group. A CSSF tomou interesse especial nesse ponto, porque estávamos a falar de sociedades sedeadas no Luxemburgo, da ESI, que é uma sociedade luxemburguesa, e da própria ESFG, que também é uma sociedade luxemburguesa.

Depois dessa reunião — aliás, essa reunião de 21 de março teve uma réplica na CMVM a 24 de março —, os advogados disseram que a partir

daquele momento era absolutamente imprescindível ouvir o *commissaire aux comptes*. Foi por isso que essa reunião de 28 de março foi pedida e foi por isso que essa reunião de 28 de março aconteceu.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas aquilo que me está a dizer é que até esse momento achou sempre que era um engano e que, de repente, foi com ele ao advogado, estavam em plena recolha de testemunhos no escritório e descobriu que o *commissaire aux comptes* estava a contar uma história que era completamente diversa e que era mais grave, sobretudo para o próprio, isto porque, apesar de tudo, falsificar contas é mais grave do que uma pessoa enganar-se.

Era uma versão muito mais desfavorável até para o próprio e tinha uma credibilidade diferente.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sr.^a Deputada, nessa data já havia dois relatórios de auditoria da KPMG e, portanto, a tese começava a ter outros contornos, como é evidente.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu sei, mas os relatórios podem dizer se as contas são verdadeiras ou falsas, dificilmente dizem da intenção de quem as fez.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mas, em relação à intenção de quem fez, só o próprio pode confirmar ou negar. E, portanto, aí não tenho de fazer juízos de valor, nem penso que me compita fazer juízos de valor.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Juízos de valor, não, mas, como declarações suas são recolhidas ao mesmo tempo, seria...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Peço desculpa, não são declarações minhas.

A intervenção é do *commissaire aux comptes*, Dr. Machado da Cruz. A única coisa que fiz, como a Sr.^a Deputada poderá ler na transcrição, foram precisões sobre alguns aspetos que ele poderia não dominar, como, por exemplo, as questões do ETRICC e os contactos com o Banco de Portugal, porque isso, realmente, ele não dominaria. Mas não houve nenhuma intervenção minha relativamente à essência dos factos.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O que me está a dizer, então, é que ficou estarecido durante este depoimento, porque ouviu uma coisa que nunca lhe tinha passado pela cabeça até ao momento.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Foi a primeira vez que ouvi uma assunção, sim.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Tenho uma outra dúvida.

Diz aqui, no relatório dos advogados, ainda na parte que está em inglês, na página 2 de 3, que a recolha — «recolha» não será a palavra indicada, mas... — de novos fundos para a ESI ou, dependendo de outras circunstâncias, para outras entidades do Grupo pode, em si mesma, ser considerada um ilícito criminal.

Pergunto-lhe se esta parte lhe ofereceu dificuldades e que medidas foram tomadas, designadamente no que diz respeito à ESFG e ao BES, até porque isto bate com a história do *ring-fencing* do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Peço desculpa, Sr.^a Deputada, não tenho o documento. Se não se importasse de repetir, eu agradecia.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É na página 2 de 3...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não tenho comigo. Se não se importasse...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Na página 2 de 3 do relatório diz-se angariação...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Na página 2 de 3?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Exatamente, antes do ponto 2 que diz «insolvência».

Pausa.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Peço desculpa, qual é a pergunta?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pergunto-lhe se isto lhe ofereceu particulares dificuldades tendo em conta o que eram as exigências do *ring-fencing* do Banco de Portugal que já, na altura, existiam e estavam em pleno vigor.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Já estavam há bastante tempo. O *ring-fencing* do Banco de Portugal era sobre o papel comercial no retalho em Portugal. Essas foram as exigências do Banco de Portugal, tanto quanto me recordo.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não diria apenas no retalho em Portugal. A exigência foi que o BES não contribuísse com fundos para a parte não financeira do Grupo. Não me lembro dessa parte de «apenas em Portugal» ou de «no retalho em Portugal», isso já é...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Peço desculpa, mas isso são duas dimensões diferentes. O *ring-fencing* do Banco de Portugal era a proteção dos clientes de retalho em Portugal, precisamente por serem, por definição, os clientes a quem é atribuída uma menor literacia financeira e que, portanto, teriam menor capacidade — todos nós somos clientes de retalho, suponho eu —, em abstrato, de analisar riscos.

O que eu entendo por *ring-fencing* do Banco de Portugal foi precisamente privilegiar o reembolso do papel comercial em Portugal. Acima e além disso, havia outras exigências, tem toda a razão, e essas exigências eram que o BES não podia financiar ou contribuir para o financiamento de quaisquer entidades do Grupo, ao ponto de, inclusivamente, o Banco de Portugal ter determinado a criação de uma conta especial para onde deveriam ser canalizados todos os recursos.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Ainda em relação aos ativos, não vou fazer mais perguntas, até porque temos o relatório da KPMG onde está explícito a natureza destes ativos, pergunto: de quem foi esta decisão? Isto porque diz que corrigiu a parte do depoimento em que Machado da Cruz

diz que esta decisão de inscrever estes ativos foi tomada na tal reunião de novembro. Tem noção de quem foi esta decisão e onde é que ela terá sido tomada?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, não tenho! Nessa reunião, de que eu tenha memória ou conhecimento, não foi tomada essa decisão e a correção que fiz foi precisamente no sentido de dizer que não era minha interpretação da reunião que tivessem sido determinadas a revalorização ou sobrevalorização de ativos. O que realmente aconteceu foi a determinação que fosse levado a cabo um exercício exaustivo de recuperação contabilística.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Qual foi a reação do Dr. Ricardo Salgado quando soube que nesse depoimento a versão dos acontecimentos que o Dr. Machado da Cruz tinha contado foi que as contas tinham sido falsificadas com o conhecimento dele, do Dr. Castella e de mais dois membros da família, que não sabiam bem de quanto é que era a alteração do passivo, mas sabiam que ele estava alterado e falsificado?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — O Dr. Ricardo Salgado, tanto quanto me foi transmitido, sempre afirmou desconhecer a situação. O Dr. Ricardo Salgado, pelo que foi dado saber e como foi transmitido pelo próprio, desconheceria a situação.

Não tenho qualquer tipo de outra reação.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Ainda sobre o mesmo assunto, mas de outro prisma.

Foi responsável no BES pelo departamento de *compliance*. No que toca à análise que nesse departamento era feita, que relação é que havia com o departamento de análise de risco e, nesse âmbito, como é que era tratada a dívida das empresas do Grupo?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — A esse respeito, nenhuma, porque o departamento de *compliance* não tinha qualquer competência, nem jurisdição sobre os processos de crédito.

Não sou a pessoa indicada para responder sobre o departamento de risco, mas o departamento de risco teria a análise de diversos riscos, entre os quais o risco de concentração, mas, repito, não sou a pessoa indicada para lhe responder a essa questão. Da parte do departamento de *compliance* não havia qualquer tipo de intervenção nesse domínio.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, deste ponto de vista, as empresas do Grupo eram como outras empresas quaisquer que tinham relações comerciais com o banco. É isso?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sr.^a Deputada, terá de endereçar essa pergunta às pessoas competentes para responder.

O que posso dizer é que havia um departamento de risco, havia comités de risco, havia comités comerciais, havia departamento de empresas e, nessas diferentes dimensões, apenas posso admitir que consideração seria dada ao facto de serem, ou não, empresas do Grupo.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quando foi imposto o tal *ring-fencing* sabe se foram implementados procedimentos para garantir o seu

cumprimento, designadamente para garantir que não havia nenhum financiamento encapotado às empresas do lado não financeiro do Grupo?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Vai-me desculpar, não me leve a mal, mas continuo a ter um conceito diferente de *ring-fencing*.

Sim, havia uma limitação formal do Banco de Portugal para que o Banco Espírito Santo não participasse...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Havia uma...?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Limitação formal. Havia um impedimento formal, talvez seja melhor, ou uma proibição.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É que uma proibição formal pode implicar que exista uma proibição formal mas não material e isso do ponto de vista do significado das coisas tem muito impacto.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Peço desculpa, não tenho formação jurídica.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não é uma distinção jurídica, é mesmo semântica.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Se é semântica, então, quando disse «formal» queria dizer «por escrito».

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Ah, sim. Era isso que eu queria perceber!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Portanto, havia uma proibição do Banco de Portugal de que fosse concedido crédito e, como é evidente, apenas posso admitir que as entidades competentes, as estruturas competentes do banco tenham acatado e seguido essa proibição.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — No âmbito de algum acompanhamento que tenha dado a esta questão e até à maneira como se estava a tratar da tentativa de recuperação do Grupo ao mesmo tempo que se tentava cumprir, por exemplo, a necessidade de reembolso dos clientes de papel comercial acompanhou a fiscalização que o Banco de Portugal fazia dessa matéria? Ou seja, o que quero saber é se houve, de facto, um momento em que houve um reembolso, uma alimentação de uma conta *escrow* para pagamento de credores de papel comercial, clientes do banco, mas de papel comercial do Grupo? Alguma vez o Banco de Portugal fiscalizou a forma como essa conta estava a ser alimentada e de onde é que vinham esses fundos?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não lhe consigo responder com exatidão, mas sei que, aliás, não sei, mas cito-lhe de memória e julgo estar correto, que qualquer movimentação dessa conta tinha de ser justificada ao Banco de Portugal.

Mas gostaria de deixar aqui uma reserva por não ter a certeza absoluta do que estou a dizer.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Para já é tudo, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Para os Srs. Deputados que assim o entenderem, têm até 4 minutos de perguntas e respostas corridas.

Sr. Deputado Bruno Dias, tem a palavra.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, gostaria de colocar mais três questões ao Sr. Dr. João Filipe Martins Pereira, muito rapidamente, de uma forma seguida e responderá no final.

O que quero começar por lhe perguntar tem a ver com as contas da ESI que, eventualmente, terão sido do seu conhecimento naquela missão final, digamos assim, em 2014 que lhe foi dada por parte do conselho superior da ESI.

Na consolidação das contas da ESI que são entregues na auditoria da KPMG, que, percebi, foram do seu conhecimento, há um lançamento contabilístico que se refere aos tais ativos imobiliários que, supostamente, fariam a correspondência com o passivo, digamos, desocultado nessa altura. Já aqui foi falado daquele património mobiliário em Angola que, na verdade, não existia.

Gostava de perguntar, para clarificar, se conheceu essas contas, se conheceu esse lançamento contabilístico, se o viu e quem é que o validou na altura em que foi apresentado.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Quer continuar ou respondo já?

O Sr. **Presidente**: — Não, o Sr. Deputado fará as restantes perguntas e o Sr. Doutor responderá depois.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — A pergunta seguinte tem a ver com a condição de o Sr. Doutor ser acionista do BES. Esta é uma questão específica, particular, mas que, em todo o caso, coloco. O senhor chegou a vender as ações do BES que detinha, ou, como outros, foi apanhado pela resolução do banco?

Segue-se a questão da interposta Financial, como já temos aqui dito. A interposta Financial, ou seja, a Espírito Santo Financial Group era a ponte de ligação para a exposição indireta do BES à ESI, como temos verificado na comissão de inquérito.

O senhor disse que a ESI não era sujeita à regulação nem à supervisão e que, a partir daí, tudo era possível. Ora, a exposição do BES à ESI era um problema que estava identificado, pelo menos, desde 2001. Aliás, já temos verificado que a exposição direta era muito pequena, mas que era fundamentalmente indireta por via da ESFIL e da ES Bank of Panamá onde a exposição era muito significativa, sendo que estas duas entidades consolidavam na Financial Group.

Portanto, necessariamente, o responsável pelo *compliance* do banco podia ter a verificação concreta de que, pelo menos do ponto de vista da exposição indireta por via da Financial Group, alguma coisa estava mal.

Há qualquer coisa semelhante ao que, entretanto, aconteceu naquele momento inicial em que o senhor, eventualmente, não poderia ter esquecido as preocupações que terão sido do seu conhecimento e, como disse, e muito bem, alguma coisa deveria ter acontecido entre 2001 e 2013 para que não ficasse tudo na mesma. No entanto, eis que os mesmos problemas voltam a aparecer.

Ora, esta situação exige algum esclarecimento, porque entre as coisas que forçosamente são submetidas à verificação, à leitura e à análise do responsável do *compliance* dessa entidade, que é a ponte para a exposição

indireta do banco à ESI, alguma coisa poderia ter sido dita — aliás, a mesma coisa acontece em relação ao que se pode ou não ter em conta no início das suas funções em 2003.

O último ponto que eu gostaria de abordar tem a ver com o seguinte: nós já ouvimos o responsável do *compliance*, já ouvimos o responsável da auditoria, temos audições marcadas para ouvir responsáveis pela área do risco e há uma situação que temos sempre colocado e que tem a ver com o facto de ou as regras e os procedimentos eram corretos e não eram cumpridos, ou foram cumpridos, não chegavam e não eram corretos.

Em relação a questões concretas que aconteceram no banco, quem cá esteve responsável pela auditoria disse-nos que, inclusivamente, houve auditorias ordenadas internamente no banco que comprovaram que os procedimentos foram cumpridos.

Pergunto: afinal, em que é que ficamos? Se os procedimentos e as regras de controlo interno fossem bons e não fossem cumpridos; era uma coisa, mas já tivemos aqui a garantia afiançada de que foram todos cumpridos. Então, afinal, para que é que isso serviu?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, tem a palavra para responder.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Relativamente à primeira pergunta sobre as contas consolidadas, eu não tive qualquer intervenção na preparação das contas, nem nunca visitei, sequer, a sociedade onde as contas eram elaboradas e onde a contabilidade era mantida.

O que aconteceu a partir daquela altura foi algo que já tentei explicar: foram reunidas três pessoas com competências diferentes e que seriam complementares. A partir do momento em que o Dr. Nelson Pita foi integrado neste grupo ele passou a acompanhar a auditoria a par e passo. Até

essa altura as relações e a informação era transmitida diretamente pela ESI aos auditores da KPMG. Aliás, a KPMG já cá esteve e penso que terá sido...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Doutor, peço desculpa, mas a minha pergunta era se tinha visto.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Vi quando foi o relatório e terei visto uma folha de cálculo com o exercício de consolidação, mas isso é uma folha de cálculo, não quer dizer conteúdo das contas. O conteúdo das contas só é determinado pela auditoria, nada mais.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, peço desculpa, dá-me licença que interrompa?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — É que a pergunta concreta é se tinha visto e quem é que as tinha validado,...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não faço ideia.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — ... quem as tinha assinado.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Quem as validou foi, com certeza, a entidade responsável que obrigasse a sociedade.

De qualquer maneira, Sr. Deputado, como lhe digo, ver umas contas não quer dizer...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Não o responsabiliza a si!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Repare, eu não estou a fugir, nem a atrair qualquer responsabilidade, estou só a dizer-lhe que ver umas contas não significa conhecer o seu conteúdo.

Relativamente ao facto de ser acionista do BES, não só era como continuei a ser, porque, infelizmente, até acompanhei o aumento de capital.

Quanto à ESFG, não sei...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — O aumento de capital?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Exatamente!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, faça o favor de continuar a responder. Tem de responder ao Sr. Deputado Bruno Dias, que foi quem lhe fez as perguntas.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mas o Sr. Deputado José Magalhães manifestou alguma surpresa!

O Sr. **Presidente**: — Mas deve responder ao Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Estou a dizer que adquiri os direitos de aumento de capital no aumento de capital.

Relativamente à ESFG, peço desculpa, mas continua a parecer-me que estamos aqui a laborar num equívoco. A exposição da ESI era, basicamente, de duas ou três naturezas diferentes: era uma exposição a clientes particulares, que, no fundo, são clientes que adquirem papel da ESI e que

isso passa a constar da sua conta, ou seja, não são refletidos no balanço do banco.

Se o Sr. Deputado for ao balanço do banco, não encontra lá uma rubrica «Exposição à ESI».

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Assim, era fácil!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Pois, mas a exposição à ESI é pela comercialização do papel da ESI, da Coca-Cola, do que quer que seja que os clientes adquirem. Portanto, fica na carteira dos clientes.

Também era uma exposição a clientes institucionais, tanto em Portugal como na Banque Privée Espírito Santo e, depois, realmente, como disse, eram financiamentos no Espírito Santo Bank of Panamá e na ESFIL.

Nas contas destas entidades e na consolidação da Financial Group — e estou a entrar num território que não é meu, porque, como disse, em termos de Financial Group, estive desde setembro até fevereiro...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — E no *compliance*!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — À parte do *compliance* já lá vamos.

Como eu dizia, no Financial Group estive desde setembro de 2013 até fevereiro de 2014, estou a entrar num território que não é meu, mas, se eu puder ajudar a esclarecer, tenho todo o gosto.

Portanto, não há nenhuma rubrica do balanço consolidado onde se somem quatro parcelas e dê um total.

Esta realidade torna-se evidente quando há um exercício cujo propósito é apurar a dívida total de uma entidade e a capacidade dessa

entidade para a reembolsar, que é o tal ETRICC. A não ser que alguém faça esse exercício — e desconheço em absoluto se na ESFG era feito, ou não — e diga: «Bom, mas isto aqui há uma incorreção de há não sei quanto tempo para cá». Mas, que eu tenha conhecimento, esse exercício não era feito e, como lhe digo, implicaria conhecer a exposição indireta de cada uma das entidades bancárias e agregá-la.

Relativamente à intervenção do departamento de *compliance*, não vejo de todo, que tivesse, sequer, interferência neste processo, porque esta questão é, quanto muito, uma questão de validação das condições financeiras do emitente, que não é o departamento de *compliance* que tem de fazer, e uma questão de risco de concentração, que também não cabe ao departamento de *compliance* avaliar.

Portanto, sinceramente, a não ser, como lhe digo, por casualidade, não vejo qual poderia ser a intervenção do departamento de *compliance*.

Quanto à última pergunta que fez, desconheço o teor das declarações do responsável da auditoria interna. Penso, mas posso estar enganado, que o Sr. Deputado se refere ao administrador responsável pela auditoria interna e não ao responsável pela função de auditoria.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — O Dr. Rui Silveira...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — O Dr. Rui Silveira era o administrador responsável pela auditoria interna e pela área jurídica do banco.

Admito, e com certeza que acredito, que terão sido feitas auditorias a determinados aspetos que têm a ver com o cumprimento de determinados procedimentos e admito que esses procedimentos pudessem estar a ser

cumpridos. Admito tudo e mais alguma coisa, o que não quer dizer que os procedimentos estivessem incorretos ou que fossem insuficientes.

Devo dizer-lhe, mais uma vez, como já disse há pouco, que os relatórios de controlo eram anualmente enviados tanto para o Banco de Portugal como para a CMVM e que, para além de questões de recomendações de melhoria, como também já lhe disse no início, e como consta do normativo que regula esses relatórios, esses relatórios eram precisamente dirigidos às insuficiências detetadas pela própria instituição e que, depois, o Banco de Portugal, no decurso da sua atividade inspetiva — aliás, como o Sr. Deputado possivelmente saberá, o Banco de Portugal tinha um implante de inspeção no Banco Espírito Santo já há uma série de anos, havia uma equipa permanente no Banco Espírito Santo —, fazia, nesse aspeto, uma interação connosco, uma interação com o departamento de *compliance*, uma colaboração que, penso, era bastante eficaz e muito diligente da nossa parte.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, tem a palavra.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Queria confirmar uma informação, que é a seguinte: no dia 26 de março o Sr. Doutor terá tido uma reunião em casa de Ricardo Salgado, juntamente com o Dr. José Castella, em que foi abordada a ida ao escritório de advogados no Luxemburgo e em que é discutida a questão de revelar ou não que o passivo da ESI tinha sido escondido. É na sequência dessa reunião que acompanha o *commissaire aux comptes* ao Luxemburgo para fazer declarações no escritório de advogados. Pergunto se este encontro aconteceu e se esta informação é ou não é real.

Em segundo lugar, gostaria que comentasse um excerto de reuniões do conselho superior, em que o seu nome é referido. Isto dá-se no final ou a

meio de dezembro de 2013, quando Ricardo Salgado terá dito «Agora, peço a vossa atenção, porque isto é importante. Neste *asset quality review*, sabemos já que a Pricewaterhouse não concorreu à análise de balanços — já foi dito ao João Martins Pereira — e, então, quem está é a KPMG, é a Delloite e a Ernst & Young. A KPMG diz que o Banco de Portugal não vai autorizar a fazer a auditoria outra vez ao BES e, portanto, ficam apenas duas. A Delloite não nos interessa nem muito, nem pouco, não nos interessa nada, porque é auditora do BPI e o Banco de Portugal tem estado sempre contra nós. É a Ernst & Young. Portanto, temos de trabalhar para que o auditor do *asset quality review* seja a Ernst & Young». E Ricardo Salgado refere, outra vez: «Portanto, há aqui um trabalho de sapa que é preciso fazer».

Há uma segunda citação em que Ricardo Salgado terá dito também, no dia 17 de dezembro: «O João Martins Pereira foi auditor da Price, portanto, o tipo conhece as auditorias como ninguém, tem uma ótima relação com a Price, para nós é muito importante, porque eles é que são os auditores no âmbito do ETRICC, também tem uma boa relação com a KPMG...».

E a minha pergunta é, por um lado, se nos ajuda a contextualizar estas declarações, porque elas mostram que, pelo menos, era uma pessoa com muito acesso a informação e com boa relação com Ricardo Salgado e na gestão diária do Grupo, e, por outro, por que é que era de evitar tanto a Delloite e por que é que se queria tanto a KPMG ou a Price, em detrimento de outras consultoras.

Em terceiro lugar, peço-lhe que comente, que valide ou não uma informação — poderá dizer se será ou não verdade, eu não sei —, segundo a qual o senhor terá sido o intermediário entre Ricardo Salgado e o procurador, nas dúvidas do Ministério Público quanto aos rendimentos recebidos por Ricardo Salgado.

Portanto, são estas as três questões que tinha para lhe colocar: a primeira é a reunião em casa de Ricardo Salgado, em que Machado da Cruz também estava e em que é discutido, exatamente, revelar ou não revelar as contas; a segunda são as citações sobre as auditorias; e a terceira é esta relação com a Procuradoria e Ricardo Salgado sobre as dúvidas dos rendimentos de Ricardo Salgado.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, tem a palavra para responder.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Relativamente à reunião, digo-lhe que não tive nenhuma reunião com o Dr. Castella em casa do Dr. Ricardo Salgado...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu disse Machado da Cruz, não disse Castella.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Disse Castella, disse Castella.

O Sr. **Presidente**: — Disse Castella.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ah! Então, foi por erro, eu queria dizer Machado da Cruz, peço desculpa.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mas disse Castella.

Portanto, eu tive uma reunião com o Dr. Machado da Cruz, a pedido do Dr. Ricardo Salgado, porque os advogados da Arendt tinham enviado, em antecipação, ao Dr. Machado da Cruz um conjunto de perguntas a que

queriam que ele respondesse, que, depois, foi significativamente alargado no decurso da reunião.

Houve, realmente, essa reunião e a posição que manifestei, que pode ser corroborada por qualquer um dos outros dois presentes, foi a de que era absolutamente imprescindível e indispensável que toda a verdade fosse dita aos advogados. Não sei se por essa intervenção, se por tomada de consciência de todos os presentes, foi isso que acabou por acontecer e é isso que está refletido no memorando dos advogados.

Relativamente à segunda pergunta, respondo que relativamente à minha proximidade da gestão diária do Grupo, não era de todo, porque a minha proximidade era apenas com o departamento de *compliance*, portanto eu não tinha nenhuma proximidade com a gestão diária nem do banco nem do Grupo.

As considerações que o Dr. Ricardo Salgado terá feito são da sua responsabilidade, não da minha. É público que, tendo passado 23 anos numa determinada instituição, é óbvio que muitos dos meus ex-sócios lá continuam, é óbvio que, hoje em dia, há sócios que integraram as minhas equipas de trabalho, e é óbvio que mantenho relações de amizade e algum contacto com essas pessoas.

Relativamente ao meu conhecimento da KPMG, respondo que conheço pessoalmente o Dr. Sikander Sattar há perto de 30 anos. Tivemos uma carreira paralela nas duas instituições e, portanto, sim, confirmo que conheço e tenho enormíssima estima pessoal pelo Dr. Sikander Sattar por quem tenho elevadíssima consideração profissional.

Quanto à minha capacidade de intervenção nesses processos ela é absolutamente nula. Repito: absolutamente nula! Aliás, é mais uma afirmação que poderá e deverá ser confirmada junto da PricewaterhouseCoopers e junto da KPMG, sobre se, alguma vez, eu tive,

em alguma instância, alguma intervenção ou alguma interferência quer no *asset quality review* quer no ETRICC. Não tive absolutamente nenhuma!

No que diz respeito à afirmação que a Sr.^a Deputada referiu, de que eu já sabia que a Price não ia concorrer à análise de balanços, isso era público. Isso era público, porque quem concorria ao ETRICC não poderia concorrer, depois, à análise de balanço dos mesmos bancos. Enfim, suponho que isso terá sido, talvez, alguma perceção menos correta daquilo que eu eventualmente terei dito.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu só citei, eu não disse nada, limitei-me a citar.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Eu também não estou a dizer menos do que isso; estou só a esclarecer o contexto dessa afirmação.

Relativamente à terceira questão da Sr.^a Deputada, não vou tecer qualquer consideração. Vou apenas dizer que, no exercício das funções do departamento de *compliance*, nomeadamente no âmbito da prevenção de branqueamento de capitais, o meu departamento e as pessoas que nele trabalhavam mantinham contactos, quase diários, diria eu, tanto com a Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária, como, depois, nas comunicações que eram feitas ao DCIAP.

A respeito das questões do Dr. Ricardo Salgado, terá de ser ele a pronunciar-se sobre elas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, pretendia ainda um esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Relativamente à reunião de março, porque falou aqui de outros intervenientes nessa reunião, gostaria que me confirmasse a sensação, ou uma ideia, ou uma informação, de que, nessa reunião, Ricardo Salgado terá resistido à ideia de contar a verdade aos advogados.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não tenho qualquer memória dessa resistência. De qualquer maneira, caso tivesse havido, manifestamente não foi acolhida nem resultou, mas não tenho qualquer memória dessa resistência.

Sr.^a Deputada, repare: estamos no fim de março... Permita-me a expressão, mas, parafraseando o Sr. Deputado José Magalhães, o *Titanic* já vai a caminho do *iceberg*, portanto, não há que piorar as coisas. Então, o que havia a fazer, na minha opinião, e foi essa a opinião que dei, era que, aos advogados e onde fosse necessário, se revelassem todas as condições que tinham levado àquela situação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Saraiva.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Sr. Presidente, queria saudar a resistência do Dr. João Filipe Martins Pereira.

Tenho quatro questões a colocar-lhe, sendo que a primeira se prende com a circunstância de, no fundo, ter passado a estar intensamente dedicado à ESI, a partir de dezembro de 2013, com uma vasta experiência prévia de auditoria.

Portanto, eu diria que era natural que tivesse preocupações sobre, entre outras coisas, o seguinte: perceber como é que se criou este buraco; quais

eram as rotinas de envio de informação da ESI, que era só a *holding* topo do Grupo, para os responsáveis do Grupo Espírito Santo; com que periodicidade é que esse *reporting* era feito; se era um *reporting* das contas verdadeiras ou das contas trabalhadas...

Enfim, gostava que dissesse um bocadinho se não teve, até pela sua experiência profissional longa, essa obrigação moral de perceber como é que chegámos até aqui, que rotinas é que estavam instaladas, se havia ou não o envio periódico de informação e se, no fundo, não havia duas contabilidades paralelas.

A segunda questão prende-se ainda com o reacerto de ativos.

O Sr. Doutor diz que não sabe quem é que assume a responsabilidade por ter feito esse reacerto de ativos, mas há aqui uma inconsistência, sobre a qual gostaria de o questionar, e que é a seguinte: no dia 4 de dezembro de 2013, na comissão executiva do BES, o Dr. Ricardo Salgado apresenta uma correção às contas da Espírito Santo Resources onde lança dois ativos imobiliários no valor de 1080 milhões de euros.

Ora, é estranho que, depois, reúna consigo, perto do Natal, e um dos seus pré-requisitos para tomar conta da ESI seja o de querer ter acesso a toda a informação. Aliás, já toda a comissão executiva do BES sabe desta ocorrência e, aparentemente, nada lhe foi dito. E, então, o senhor diz: «não, eu só soube disso muito mais tarde, através da KPMG».

Portanto, há aqui uma contradição notória entre um compromisso de partilha de informação e, na mesma hora, ocultação de informação, que já constava em anexo às atas de comissões executivas do BES. Ajude-nos a perceber isto! Isto é, se verdadeiramente não soube por outra via, se ninguém lhe explicou o que, nessa altura, já era uma correção estranha e bizarra, como veio a ver-se mais tarde.

Terceiro ponto, e acho que isto tem de ficar, de facto, reclarificado: há a reunião de preparação prévia, a três, Ricardo Salgado, Francisco Machado da Cruz e João Martins Pereira — presumo que eram só os três — e o que nos dá a entender é que prevaleceu a verdade, a verdade triunfou sobre a mentira e o senhor contribuiu para isso. Mas, depois, diz: «E a verdade é o que Francisco Machado da Cruz relata, dois dias depois, aos advogados».

Quer dizer, aqui há duas verdades...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não, não, peço desculpa...

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Não, deixe-me perceber se o consenso dessa reunião é: o que vamos dizer, no dia 28, é a verdade. E a verdade é só uma. E como o que foi dito no dia 28 é o que está narrado naquilo que conhece, estou a presumir que, então, essa é a verdade e, sendo assim, é muito estranho que Ricardo Salgado continue a sustentar que não sabia de nada, porque a verdade que está aqui relatada é que sabia tudo desde 2008.

Portanto, descreva-nos um bocadinho melhor como é que isto tudo acontece, quantas verdades havia nessa reunião e qual das verdades é que se entendeu que ia ser transmitida no dia 28.

A última questão prende-se também com o relato que é feito dessa mesma reunião, relativamente à qual o senhor disse que a única correção que tinha a fazer foi aquela que já nos disse. Quer isto dizer que, em relação à questão 23, não tem dúvidas do que foi dito. E a questão 23 é aquela em que se diz que há três pessoas que sabiam disto desde 2008 e em relação a uma delas não se diz que não conhecia valores; em relação às duas outras diz-se que talvez não soubessem de valores; e há uma em relação à qual não aparece nenhum comentário. Bom, depreendo eu que isto quer dizer que, em relação

a esta, Francisco Machado da Cruz, afirma, nem que seja por omissão, que sabe dos valores que estavam a ser omitidos quantitativamente desde 2008.

Enfim, eu queria ter a certeza de que, ao não comentar o teor do relato da reunião nos exatos termos em que nos aparece, foi isto que foi transmitido.

Gostava de saber se nos pode confirmar, porque isto também é da mesma comissão executiva do BES, que a tal omissão de passivo decorre de ignorar títulos de dívida da ESI, de 1331 milhões de euros, o que é um passivo até muito objetivo.

E, portanto, na sua prática também longa, gostava que nos dissesse se isto pode ser, alguma vez, um erro. Explique-nos, em abstrato, como é que se pode por mero erro, não intencionalmente assumido por alguém,...

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, Sr. Deputado, já se percebeu a pergunta.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — ... num passivo que é tão objetivo como este, deixar de lado este tipo de passivo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, faça favor de responder.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — A primeira questão: contas da ESI. O Sr. Deputado perguntou-me se, com a minha experiência, eu tive alguma intervenção nas contas da ESI e perguntou-me se eu tive alguma...

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Não. Que hábitos é que havia de *reporting*, de controlo, que tipo de modalidades de contas circulavam...

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não faço ideia.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Não localizou essa informação?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Claro que não! Não faço ideia! Estamos a falar de janeiro, nessa altura, a auditoria estava a decorrer, como eu já lhe disse, a ESI não tinha recursos próprios e, portanto, apenas posso presumir que também não tinha rotinas estabelecidas e suficientemente consolidadas para ter procedimentos, digamos, sistemáticos e verificados de *reporting*.

De qualquer maneira, como eu também já referi, a partir desse momento, dediquei-me bastante mais à questão Luxemburgo, a tudo o que era preciso fazer do ponto de vista societário e à relação com os advogados.

O Dr. Carlos Calvário tinha a ligação com a liquidificação dos ativos e, portanto, a ligação com o programa ETRICC, e, depois, o Dr. Nelson Pita, quando se juntou, mais tarde, a este grupo, então, sim, entrou nos processos de auditoria.

Portanto, relativamente às contas da ESI, não tenho qualquer comentário a fazer. Não conheço, nem sequer conheci, nem tive tempo — e também, possivelmente, teria outra derivação de funções e de responsabilidades —, para lhe poder comentar sobre os procedimentos que eram da ESI.

De qualquer maneira, se não estou em erro, a própria KPMG faz uma abordagem a esses procedimentos, ou à ausência deles, no relatório — aliás, penso que o relatório diz qualquer coisa a esse respeito. Mas, no entanto, a minha experiência aqui seria redundante, uma vez que estava em causa e que estava em curso uma auditoria elaborada por uma empresa conceituada.

Relativamente à reunião de 4 de dezembro da comissão executiva, não estive presente e não sei o que é que foi decidido nessa reunião. Mas, se esse

é um balanço da Espírito Santo Resources, só posso admitir que terá sido feito pela estrutura respetiva da Espírito Santo Resources, que era uma sociedade constituída, regular, com um conselho de administração, com uma comissão executiva, com um diretor financeiro e com auditores.

Portanto, só posso admitir que esse documento tenha sido, de algum modo, proveniente da Espírito Santo Resources.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Mais tarde, com o Dr. Ricardo Salgado, ele não partilha consigo esta informação?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Sr. Deputado, confesso-lhe que não tenho presente, porque nem sequer tenho bem certo que informação é essa. Que a ESI transferiu ativos para a Resources, é isso?

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Não. É uma correção às contas de 2012 da Resources onde se cria o tal ativo duvidoso.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mas da Resources?!

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Tem consequências para além das correções das contas da ESI.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Penso que não pode ser na Resources; deve ser na ESI.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Posso, depois, facultar-lhe as duas folhas, mas a questão é: o Sr. Doutor não as conhece?

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não as conheço e não tenho, de memória, qualquer referência a esses dois ativos.

Quanto à terceira pergunta, sobre a reunião com o Dr. Ricardo Salgado, eu não sei qual é a verdade. Não sou dono de nenhuma verdade nem atribuo verdade ou mentira a quem quer que seja. Apenas lhe estou a relatar, com toda a transparência e com toda a honestidade, aquilo que sei. Agora, eu não atribuo verdade ou mentira a quem quer que seja.

Portanto, que nessa reunião o Dr. Machado da Cruz tenha dito «eu vou dizer isto...», e que o Dr. Ricardo Salgado tenha dito «não diga isso...»; isso não é verdade! Na parte a que assisti, isso não é verdade! Agora, onde é que está a verdade? Se está aí, se está ao lado, se está à frente...? Isso permitame que eu não possa saber. Não sou confidente e não assisti a nenhum dos episódios que, supostamente desde 2008, levaram a esta situação.

O que foi dito em toda a reunião, porque tratava-se de uma reunião, entre o Dr. Machado da Cruz e os advogados, foi que aí teria de ser referida toda a verdade. Foi isso que foi dito por mim e, pelo menos, isso não foi contestado por nenhuma das outras duas pessoas presentes. E, sim, confirmo-lhe que eram só três pessoas presentes. Creio que terá sido, até, num fim de semana porque, entretanto, eu tinha de ir — porque tinha a família fora no estrangeiro — a casa e só depois é que iria para o Luxemburgo. Portanto, creio, embora não tenha a certeza, que terá sido num fim de semana.

Agora, não posso atribuir verdade ou falsidade a quem quer que seja.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Dessa reunião a três, a resolução foi: transmita-se a verdade no dia 28.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — É essa a minha perceção!

Agora, não foi dito se a verdade era branca, preta ou azul... Foi transmitido que a verdade teria de ser transmitida, sendo que foram referidos nem detalhes nem condicionantes dessa verdade.

Se o Sr. Deputado me pergunta se as declarações do Dr. Machado da Cruz correspondem, exatamente, à verdade, isso só ele poderá responder. Eu, a isso, não posso responder- lhe.

Relativamente ao ponto 23, mais uma vez peço desculpa, mas a minha resposta vai ser a mesma: eu não tenho que contestar ou não contestar esta afirmação. É uma afirmação que o Dr. Machado da Cruz fez e só ele poderá responder a respeito da veracidade ou da integridade desta afirmação. Eu não tenho de contestar ou não contestar, não tenho de corrigir ou não corrigir, não tenho de comentar ou não comentar; eu apenas comentei uma determinada afirmação, que entendi que não correspondia à minha interpretação, porque estive presente na reunião onde essa afirmação, depois, veio a decorrer.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Queria só que pudesse explicar como é que pode haver um erro desta natureza num passivo.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Mais uma vez, não tenho nenhuma resposta para lhe dar. É um erro que poderia ser causado por uma rotina informática, ou poderia ser qualquer outra coisa, um qualquer tipo de erro. Agora, um erro sistemático, enfim, já é menos explicável do ponto de vista contabilístico, até porque há fechos de balanço, reaberturas de balanço, pelo que já é menos explicável.

Portanto, quanto a essa pergunta, também não tenho qualquer outro comentário.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Pegando no ponto em que parámos, em primeiro lugar, pergunto-lhe se a verdade da reunião de 28 de março foi a transmitida a 24 de março à CMVM, e refiro-me à tal reunião que mencionou em que estiveram presentes os advogados luxemburgueses. Ou a verdade servida à CMVM foi uma verdade *light* ou, pelo menos, mais *light*, e eles não perceberam? Ninguém percebeu... É que, se foi, a mesma devia ter despertado campainhas por todo o lado, luzes vermelhas, e essas coisas todas.

A segunda pergunta que desejo colocar é referente à reunião do conselho superior de 28 de fevereiro, na qual não estive em corpo mas estive em espírito ou em menção, em que o Dr. Ricardo Salgado diz: «Com certeza que é necessário apurar responsabilidades, mas há prioridades, nesta altura, para o Grupo que são mortais, se nós não tivermos atenção. O próprio João Martins Pereira diz que é fundamental segurar o outro, porque o outro é a memória viva daquilo que aconteceu, pá, é fundamental». O outro era o Machado da Cruz, o contabilista.

Gostava do seu comentário, no sentido de saber se é verdade que estava a procurar segurar o Machado da Cruz?

Em terceiro lugar, gostava de perguntar se guardou o segredo da insolvência e até dos crimes subjacentes, apesar de ter feito aquele relatório com os seus colegas. Porquê? Estava a procurar preservar o interesse pátrio numa saída limpa?! Estava a não querer estragar o jogo de fazer o aumento de capital apesar de isto estar tudo podre?! O que é que o levou a fazer uma coisa dessas? Não sentiu o dever de comunicar uma parelha de crimes públicos de grande dimensão?

Quarta e última questão: disse-me, há pouco, e eu manifestei logo uma estranheza, que, por sua vez, estranhou, que acompanhou o aumento de capital de maio e junho de 2014. O que significa que deve ter perdido uma formidável quantia. Mas como é que é possível uma tal coisa, sabendo o que sabia?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, faça favor de responder.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Não sei a que verdade é que o Sr. Deputado se refere na reunião com a CMVM que, suponho, seria a mesma que na reunião com a CSFF, a qual tinha sido três dias antes, entre 21 e 24 de março.

Se eu já transmiti que foi na sequência da reunião com a CSFF, que os advogados vieram a considerar indispensável ouvir o *commissaire aux comptes*, eu, como é evidente, não tinha qualquer verdade no dia 24 de março tal como não tinha no dia 21.

O Sr. **José Magalhães (PS)**: — Registei!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Relativamente ao Dr. Machado da Cruz as afirmações, principalmente quando não são feitas pelos próprios, têm de ser contextualizadas, suponho eu.

O que eu disse, e que voltaria a dizer hoje, se fosse caso disso, é que era indispensável que o Dr. Machado da Cruz, enquanto repositório de praticamente todo aquele universo contabilístico em diversas sociedades, colaborasse na resolução, porque se o Dr. Machado da Cruz, ou por iniciativa profissional, ou por iniciativa pessoal... E, Sr. Deputado, permita-me uma nota pessoal, porque aí até ganho algum respeito pelo Dr. Machado da Cruz

que se manteve até ao esclarecimento da situação; se o Dr. Machado da Cruz tivesse desaparecido, abandonado o projeto — e quando digo desaparecido, não me entenda qualquer insinuação perversa...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Ele demitiu-se, em janeiro!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Se quiser ir por esse caminho...

Portanto, se ele tivesse levado às últimas consequências a sua demissão, se ele tivesse abandonado completamente aí, lhe garanto, por aquilo que se veio a provar depois e pela intervenção que ele teve na própria auditoria, que era o único interlocutor da KPMG, tanto quanto julgo saber, então a saída de cena do Dr. Machado da Cruz tornaria o apuramento das coisas muitíssimo mais complicado.

Portanto, do meu ponto de vista, e se eu tivesse de dizer hoje a mesma coisa, voltaria a dizê-lo, era importante que o Dr. Machado da Cruz continuasse a colaborar nos trabalhos que estavam a ser desenvolvidos.

Relativamente a guardar segredo ou não... Enfim, atribuí-me mais capacidades do que aquelas que, infelizmente, tenho. Todas as conclusões foram sendo partilhadas, foram sendo reportadas, tanto a partir de 11 de março à comissão executiva da ESI como, até aí, às pessoas do conselho superior com quem se lidava mais de perto. Portanto, eu não tinha, sequer, nessa altura, vínculo a nenhuma entidade, porque eu estava em licença sem vencimento do Banco Espírito Santo, tinha-me demitido da Espírito Santo Financial Group e não tinha nenhum vínculo à ESI e, como tal, essa denúncia que, pelos vistos, se estranha que eu não tenha feito, não creio que me competisse.

Quanto ao aumento de capital, felizmente não perdi uma fortuna, porque o número de ações que eu tinha era muito pequeno. Portanto, felizmente, não perdi nenhuma fortuna. Mas, isto só para lhe dizer que, ainda nessa altura, ainda na altura do aumento de capital, eu realmente exerci a compra dos direitos que resultavam das ações que eu detinha e, portanto, aí tem razão: também esses desapareceram.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, conto ser muito breve.

Ainda há pouco, em resposta ao Sr. Deputado Pedro Saraiva, o Sr. Doutor disse, acerca de uma reunião que houve a três, que tinha sido decidido transmitir-se a verdade no dia 28 de março, mas que nunca discutiram qual era essa verdade que ia ser transmitida no dia 28 de março. E eu acho isto um tanto estranho! É como três pessoas dizerem: «nós estamos todos de acordo que vamos lá. Mas lá onde? Ah, não sei; isso, não falámos!».

Bom, isto é estranho, é muito estranho! Como tal, pergunto, em primeiro lugar: que verdade era esta que acordaram que iam transmitir?

Em segundo lugar, e vou colocar as questões de seguida e com o cuidado de pôr as hipóteses todas, porque é importante perceber isto, gostaria de saber se algum dia, antes do dia 28 de março, discutiu ou ouviu discutir por outra pessoa uma versão que não fosse a de um simples erro nas contas?

Finalmente, pergunto-lhe se, no dia 28 de março, quando o Dr. Machado da Cruz disse taxativamente que as contas estavam falsificadas e que as tinha falsificado com o conhecimento de várias pessoas, nunca, até esse momento, tinha ouvido essa versão fosse por quem fosse.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, tem a palavra para responder.

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Relativamente à primeira pergunta a verdade de cada uma das pessoas, ou a verdade do Dr. Machado da Cruz, não foi discutida nessa reunião. Não sei se foi discutida antes se foi discutida depois, se foi discutida durante, isso não me pergunte, porque nessa reunião, tanto quanto me lembro, não foi discutida.

Como já referi, o que foi decidido foi que, nessa reunião, o Dr. Machado da Cruz, para benefício do processo e de tudo isto, diria a verdade dos factos, diria a sua verdade, que, como acabei de dizer, não comento, não classifico, não tenho que fazer juízos de valor sobre a verdade que ele transmitiu como sendo a verdade dele.

Relativamente à sua segunda pergunta, até essa data eu nunca tinha ouvido dizer que as contas estavam falsificadas, que as contas estavam voluntariamente manipuladas com qualquer intenção ou com qualquer intuito.

Portanto, até essa data, havia questões por esclarecer, que eram óbvias e que resultavam dos relatórios da auditoria; agora, qualquer pessoa que olhe para um relatório daquele género, formula todas as hipóteses possíveis e imaginárias, não é?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Claro!

O Sr. Dr. **João Filipe Martins Pereira**: — Agora, se alguém me disse: «Olhe, sabe o que é que se passa? As contas estão falsificadas desde o ano tal». Isso, a mim, nunca me disseram.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Martins Pereira, muito obrigado pela colaboração que deu aos nossos trabalhos e apresento, de novo, os meus cumprimentos ao Sr. Dr. Saragoça da Mata.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, na próxima terça-feira, continuaremos os nossos trabalhos.

Está encerrada a reunião.

Eram 20 horas e 57 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.